

## EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023-SETUMA

### LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA REFORMA E RESTAURAÇÃO DO RESTAURANTE PARAQUEIRA, LOCALIZADO NO ENTORNO DA LAGOA DOM PEDRO II, SEDE DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXOS DO EDITAL.

A SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE do Município de Viçosa do Ceará-CE, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria Nº 002/2023, tornam público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previsto, abrirá licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em regime de execução indireta com empreitada por preço global, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações posteriores e na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores.

#### HORÁRIO, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às **09:00** Horas.

Dia **20 de outubro de 2023**.

No Endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua José Joaquim de Carvalho, nº 473, Centro – CEP. 62.300-000 – Viçosa do Ceará – Ceará.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

**ANEXO I** – Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93.

**ANEXO II** – Modelo de Carta Proposta;

**ANEXO III** – Minuta do Contrato;

**ANEXO IV** – Projeto Básico (memorial descritivo - orçamento básico - memorial de calculo - cronograma físico-financeiro - composição da taxa de BDI - encargos sociais...).

#### 1.0-DO OBJETO

1.1.A presente licitação tem como objeto a REFORMA E RESTAURAÇÃO DO RESTAURANTE PARAQUEIRA, LOCALIZADO NO ENTORNO DA LAGOA DOM PEDRO II, SEDE DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, conforme especificações em anexos do edital.

1.2. O valor global para estes serviços estão estimados em torno de **R\$ 1.841.546,14 (um milhão oitocentos e quarenta e um mil quinhentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos)**, e foi calculado a partir do orçamento básico ANEXO IV.

#### 2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

##### 2.1. RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1. Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e ainda;

a) Que tenham sido declaradas inidôneas, suspensas e/ou punidas para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica no site do Tribunal de Contas da União - TCU. A Comissão fará pesquisa no endereço eletrônico <https://certidoes->



apf.apps.tcu.gov.br/ no ato de recebimento dos envelopes de HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS, devolvendo os envelopes das participantes que se enquadrem nesta situação;

b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará;

c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou de incorporação;

d) Reunidos sob a forma de consórcio;

e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

f) Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

g) De empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;

h) Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

i) De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações;

2.1.2- Licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto na Lei Municipal 687/2017 de 07 de abril de 2017.

2.1.3. Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.1.4. Só poderá apresentar ou solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer empresa licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresentar os seguintes documentos:

I - Documento oficial de identidade;

II - Procuração por instrumento público ou particular, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, pertinentes ao certame, em nome da licitante.

2.1.5. Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.1.6. JUSTIFICATIVA da vedação a participação de consórcio:

2.1.6.1. A vedação à participações de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços comuns, é bastante corriqueiro a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital e ainda não teriam as condições necessárias a execução do objeto individualmente. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

2.1.6.2. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu Art. 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

2.1.6.3. Ressalte-se que a decisão com relação à vedação à participação de consórcios, expressa no item "2.1.1. d) deste Edital, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluios/carteis para manipular os preços nas licitações.

## **2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica, devidamente cadastrada na Prefeitura de Viçosa do Ceará-CE, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento dos envelopes, observada a necessária qualificação.

2.2.1.1. Os fornecedores e prestadores de serviços interessados em integrar o Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Administração pública Municipal de Viçosa do Ceará durante o período de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus efetuarão seu cadastro via e-mail: [licitacao@vicosa.ce.gov.br](mailto:licitacao@vicosa.ce.gov.br), na forma do que disciplina o Decreto Municipal 078 de 17 de março de 2020, podendo adquirir o requerimento para cadastro no link: [https://www.vicosa.ce.gov.br/arquivos/1834/REQUERIMENTO%20DE%20CADASTRO\\_\\_2021\\_0000001.pdf](https://www.vicosa.ce.gov.br/arquivos/1834/REQUERIMENTO%20DE%20CADASTRO__2021_0000001.pdf)

2.2.2- Que conste em seu Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e/ou Aditivo Consolidado, Inscrição do Ato Constitutivo, atividades compatíveis para com o objeto licitado.

2.2.3 - A ME ou EPP que pretender se beneficiar, na licitação, da LC 123/06 e suas alterações posteriores, deverá anexar juntamente nos envelopes de habilitação ou de proposta, declaração na forma do Anexo VI deste edital, assinada pelo titular ou representante legal da empresa, devidamente comprovada tal titularidade/representação.

### 3.0- DOS ENVELOPES

3.1. A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão Permanente de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, não serão recebidos em nenhuma hipótese documentos fora dos envelopes. Sendo aceita ainda a remessa via postal, a comissão Permanente de Licitação **não se responsabilizará se os mesmos não chegarem em tempo hábil** para a abertura do certame, contendo os títulos dos conteúdos (“Documentos de Habilitação” e “Proposta de Preço”), na forma dos **incisos I e II** a seguir:

I – Envelope 01 contendo os Documentos de Habilitação:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE  
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023-SETUMA.  
LICITANTE: \_\_\_\_\_ CNPJ Nº: \_\_\_\_\_  
OBJETO:  
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

II – Envelope 02 contendo os relativos à Proposta de Preço:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE  
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023-SETUMA.  
LICITANTE: \_\_\_\_\_ CNPJ Nº: \_\_\_\_\_  
OBJETO:  
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

3.2. É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3. Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da licitante com poderes de representação legal, ou através de procuração pública ou particular. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4. Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

3.5. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, estando a Administração obrigada a julgar e responder em até 03 (três) dias úteis;

3.6. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Licitação perante a Administração a licitante que os tendo aceitado sem objeção, venha a apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.7. A impugnação de que trata o item acima, se houver, deverá ser apresentada de conformidade com artigo 41, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

3.8. Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

#### **4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “01”.**

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório (Art. 32 da lei nº. 8.666/93), sendo aceito autenticação eletrônica, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

c) Rubricados e numerados sequencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

4.1.2 *Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.*

4.1.3 *Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.*

4.1.4 *Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis (Lei nº 123/2006 e suas alterações), contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

4.1.5 *A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.*

4.1.6 Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item “4.1.4” acima.

4.1.7 Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

#### **4.2- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ENVELOPE “01” CONSISTIRÃO DE:**

##### **4.2.1. EXIGENCIA PARA PESSOA JURÍDICA**

4.2.1.2. Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.

##### **4.2.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

4.2.2.1 - **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

4.2.2.2 - **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO, CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO ou CONTRATO SOCIAL E TODOS OS ADITIVOS**, em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser

a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

4.2.2.3 - **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

4.2.2.4 - **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2.2.5 - **CÓPIA DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CPF** do Titular, no caso de firma individual, do(s) sócio(s), sócio administrador ou publicação na imprensa oficial dos mesmos, quando se tratar de sociedade;

4.2.2.6 - **PROVA DE INSCRIÇÃO:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes (ISS), relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.

#### **4.2.3- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

4.2.3.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de **REGULARIDADE** para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

b) A comprovação de **REGULARIDADE** para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de **REGULARIDADE** para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

d) Conforme a Emenda Constitucional nº 106/2020, fica suspensa a aplicação o disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal, ficando então suspensa a exigência de comprovação de regularidade com a Seguridade Social;

4.2.3.2. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS.

4.2.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

4.2.3.4. *As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;*

4.2.3.5. *Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme os ditames da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014;*

4.2.3.6. *A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou ITENS, conforme o caso.*

#### **4.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

4.2.4.1- Certidão atualizada de registro da LICITANTE no Conselho Regional Competente, CREA/CAU, na qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(eis) técnico(s), da localidade da sede da PROPONENTE.

4.2.4.1.1 – Declaração fornecida pela(s) Empresa(s) participante, que o Responsável técnico tenha tomado conhecimento do local onde será executado o objeto do certame em questão no Município de Viçosa do Ceará, e se inteirado de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta. Não se admitindo, posteriormente, o desconhecimento do local das obras como justificativa para eventuais acréscimos ou aditivos ao contrato.

4.2.4.2 - Demonstração de Capacidade Técnico-Profissional, através da prova da Licitante possuir em seu corpo técnico, responsável técnico, na data de abertura das propostas, profissional de nível superior ou outro, detentor de certidões de acervo técnico (CAT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, devidamente registrados no conselho profissional competente (CREA/CAU) da região onde os serviços foram executados, que comprove ter o profissional executado serviços relativos à execução de obra ou serviços de características ao objeto licitado.

4.2.4.3 - Demonstração de Capacitação técnico-operacional, através da comprovação de execução de serviços de características similares ou superiores aos considerados relevantes ao atendimento do objeto da licitação, ou de maior complexidade, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Profissional Competente, em nome da licitante e acompanhado da respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico emitida em nome do Responsável Técnico.

4.2.4.4 - Comprovante que o(s) Profissional(is) Técnico(s) indicado(s) pertence(m) ao quadro permanente da empresa licitante através dos seguintes documentos:

- a) “Ficha de Registro de Empregado”, autenticada junto a D.R.T. (Delegacia Regional do Trabalho);
- b) “Contrato de Trabalho” devidamente registrado em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- c) Em se tratando de sócio ou diretor, esta comprovação deverá ser feita através de Certidão Simplificada da Junta Comercial ou Certidão de Registro de Cartório no caso das sociedades civis.
- d) Contrato de Prestação de Serviços, devidamente formalizado e assinado.

4.2.4.5- Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Serviços e/ou Obras, nem atestados de responsabilidade técnica não baixados por execução dos serviços junto ao CREA/CAU.

4.2.4.6 - Declaração conforme o estabelecido no Art. 30, parágrafo 6º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que dispõe da instalação de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado para a realização do objeto da licitação.

#### 4.2.4.7. JUSTIFICATIVA DAS EXIGÊNCIAS:

##### I. Capacitação técnico-profissional

a) A execução dos serviços devido a complexidade e exigência de padrões de eficiência e de segurança de que se revestem, não podem prescindir do conhecimento técnico de profissionais especializados na área, como, por exemplo, engenheiro civil.

b) Nesse sentido, é que a licitante deverá comprovar que possui seu corpo técnico, pelo menos 01 (um) responsável técnico, na data de abertura das propostas, profissional de nível superior ou outro, devidamente registrados no conselho profissional competente (CREA/CAU) para atuar como responsável técnico, detentor de atestado(s) de capacidade técnica devidamente reconhecido(s) pela entidade competente, através da Certidão de Acervo Técnico, por execução de serviços de características similares ou superiores aos considerados relevantes ao atendimento do objeto da licitação ou de maior complexidade.

c) Para fins de habilitação no certame, o vínculo profissional poderá ser demonstrado mediante o compromisso pessoal desses profissionais com a realização do empreendimento na empresa licitante, seja na qualidade de sócio, administrador, diretor, empregado ou, ainda, mero prestador de serviços. Importa que o vínculo seja demonstrado por meio de documento hábil que demonstre relações jurídicas obrigacionais ou trabalhistas entre os profissionais e a empresa, por exemplo contrato ou estatuto social, registro em CTPS ou contrato de prestação de serviços. Nesse último caso, admite-se, ainda, o compromisso de vinculação futura

condicionada ao êxito na licitação.

d) A empresa contratada deverá manter o vínculo com todos os profissionais mencionados nos documentos comprobatórios de capacitação técnica que foram utilizados para sua habilitação no certame, que somente poderão ser substituídos por outros de igual ou superior qualificação, mediante consentimento expresso do contratante.

## II. Capacitação técnico-operacional

a) As exigências de comprovação da capacidade técnico-operacional em enfoque encontram consonância com a jurisprudência do E. Tribunal de Contas da União, inclusive mediante entendimento sumulado, uma vez que por meio da publicação da Súmula nº 263, definiu ser legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes à do objeto licitado. Vejamos, *litteris*:

### “SÚMULA Nº 263/2011

Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.” (grifos nossos)

b) Ainda da lavra do E. TCU, extrai-se do voto proferido no Acórdão nº 3.070/2013 - Plenário a seguinte passagem fazendo remissão à jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça manifestado no REsp 466.286/SP, que tem como Relator o Ministro João Otávio Noronha, Segunda Turma, DJ de 20/10/2003:

‘a melhor inteligência da norma insita no art. 30, § 1º, inc. I (parte final) da Lei de Licitações orienta-se no sentido de permitir a inserção no edital de exigências de quantidades mínimas ou de prazos máximos quando, vinculadas ao objeto do contrato, estiverem assentadas em critérios razoáveis’.

c) No mesmo sentido, no julgamento do RESP n. 295.806, o STJ consentiu com a exigência de quantitativos mínimos:

“Há situações em que as exigências de experiência anterior com a fixação de quantitativos mínimos são plenamente razoáveis e justificáveis, porquanto traduzem modo de aferir se as empresas licitantes preenchem, além dos pressupostos operacionais propriamente ditos — vinculados ao aparelhamento e pessoal em número adequado e suficiente à realização da obra, requisitos não menos importantes, de ordem imaterial, relacionados com a organização e logística empresarial”. (sublinhamos)

d) Mais recentemente, no Acórdão nº 534/2016 - Plenário, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União evoluiu “para admitir ser possível - e até mesmo imprescindível à garantia do cumprimento da obrigação - delimitar as características que devem estar presentes na experiência anterior do licitante quanto à capacidade técnico-operacional e técnico-profissional” e ainda destacou:

“(…) é compatível com o interesse público contratar empresas e profissionais com experiência comprovada na execução da obra que se irá executar. A questão não é a exigência da comprovação de experiência anterior, mas a razoabilidade dos parâmetros estipulados.”

e) Destaque-se que os referidos quantitativos mínimos, além de se referir às parcelas relevantes dos serviços a serem executados, guardam conformidade com a orientação jurisprudencial do Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Estado do Ceará quanto aos limites de percentuais a serem exigidos, os quais têm entendido como razoável o limite de 50% (cinquenta por cento). Vejamos, *in verbis*:

“TCU. Acórdão nº 2696/2019 da 1ª Câmara. Enunciado: É irregular a exigência de atestado de capacidade técnica com quantitativo mínimo superior a 50% do quantitativo de bens e serviços que se pretende contratar, exceto se houver justificativa técnica plausível.”

“TCU. Acórdão 1851/2015-Plenário. Enunciado. Para fins de comprovação da qualificação técnico-operacional dos licitantes, não cabe exigir atestados com quantitativos mínimos acima de 50% dos quantitativos dos itens da obra ou do serviço licitado, limitada a comprovação aos itens de maior relevância técnica e valor significativo do objeto a ser contratado, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados no processo administrativo relativo à licitação.”

#### 4.2.5- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.5.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal ou social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, comprovado através do cálculo dos índices contábeis, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

4.2.5.2. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a) **Sociedades empresariais em geral:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

b) **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

c) **Sociedades simples:** registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.

d) **As empresas constituídas no último exercício financeiro:** deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou protocolados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, Termos de abertura e de encerramento, devidamente registrado ou protocolados na junta comercial da sede da licitante.

4.2.5.3. Entende-se que a expressão “**na forma da lei**” constante no item 4.2.5.1 engloba, no mínimo: a) Balanço Patrimonial, b) DRE – Demonstração do Resultado do Exercício, c) DLPA - Demonstração de Lucros e Perdas acumulados e d) Notas Explicativas, devidamente registrados na junta comercial da sede da licitante, e) Termos de abertura e de encerramento, devidamente registrado ou protocolado na junta comercial da sede da licitante.

4.2.5.4. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

4.2.5.5. A empresa optante pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED poderá apresentá-lo na forma da lei.

4.2.5.5.1. Entende-se que a expressão “**na forma da lei**” constante no item 4.2.5.5 engloba, no mínimo: a) Balanço Patrimonial; b) DRE – Demonstração do Resultado do Exercício; c) DLPA - Demonstração de Lucros e Perdas acumulados e d) Notas Explicativas, e) Termos de abertura e de encerramento do Livro Diário; f) Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018);

**OBS<sup>1</sup>:** A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018)



4.2.5.5.2. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

4.2.5.5.3. A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED. Para maiores informações, verificar o site [www.receita.gov.br](http://www.receita.gov.br), no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

4.2.5.5.4. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira das empresas que deverão apresentar o cálculo dos índices financeiros, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), maior que um (>1), Solvência Geral (SG), maior que um (>1) e Liquidez Corrente (LC), maior que um (>1), cumulativamente, resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

#### 4.2.5.5.6. JUSTIFICATIVA DA EXIGÊNCIA DOS ÍNDICES CONTÁVEIS:

- a) Realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se a utilização dos índices contábeis acima, conclusivamente, os mais adotados no segmento de licitações;
- b) Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato.
- c) Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um “mínimo” de segurança na contratação.

4.2.5.5.7. **Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (artigo 31 da Lei nº 8.666/93) em data não superior a 30 (trinta) dias.

a) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

4.2.5.5.8. Comprovante de Garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (hum por cento) do valor estimado da licitação no valor de R\$ 18.415,46 (dezoito mil quatrocentos e quinze reais e quarenta e seis centavos), previstos no item 1.2 deste, em nome da BENEFICIÁRIA Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará.

#### 4.2.5.5.8.1. Modalidades de Garantia:

a) CAUÇÃO EM DINHEIRO - Depósito identificado à Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Agência 2773-1 Conta Corrente 20054-9 - Banco do Brasil (anexar o comprovante). Caso no recibo de depósito conste o depósito feito em cheque, a licitante deverá juntar declaração em original, fornecida pelo BANCO

confirmando a compensação do cheque, e a liberação do valor na conta da Prefeitura, conforme dados fornecidos.

b) FIANÇA BANCÁRIA - A licitante entregará o documento original fornecido pela Instituição que a concede, no qual constará:

1. BENEFICIÁRIO: Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará
2. OBJETO: Garantia de participação na Concorrência de nº xxxx.xx/xxxx
3. VALOR: R\$......
4. PRAZO DE VALIDADE: 60 (Sessenta) dias
5. Que a liberação será feita mediante a devolução pelo órgão licitante do documento original ou, automaticamente, após o prazo de validade da carta.

c) SEGURO-GARANTIA - A apólice deverá ser emitida em favor da Contratante.

4.2.5.5.8.2. A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, inclusive esgotados os prazos recursais, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato, ressalvado o disposto ao subitem 9.2 do Edital.

4.2.5.5.8.3. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

#### **4.2.6- DEMAIS EXIGÊNCIAS:**

4.2.6.1. Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7º da CF – ou seja, de que **não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas**, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz. Em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.

4.2.6.2. Declaração sob as penalidades cabíveis, que é microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (se for o caso)

4.2.6.3. Será Inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar, os documentos defeituosos em seus conteúdos e formas.

4.2.6.4. Os documentos expedidos pela *Internet* poderão ser apresentados em **forma original** ou **cópia reprográfica sem autenticação**. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pela Pregoeira.

4.2.6.5. Se o licitante for a MATRIZ, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for a FILIAL, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

4.2.6.6. Caso o licitante pretenda que uma de suas filiais/matriz que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos.

#### **5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE “02”**

5.1. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e preenchida em uma via datilografada/digitada ou impressa por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

#### **5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS ENVELOPE “02” DEVERÃO, AINDA, CONTER:**

5.2.1. A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2. Assinatura do Engenheiro Responsável Técnico da Empresa;

5.2.3. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4. Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no Objeto deste Edital.

- 5.2.4.1. Os preços **unitários e totais máximos admitidos** são os da planilha orçamentária fornecida pela Administração.
- 5.2.5. Acompanharão **obrigatoriamente** as Propostas Comerciais, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da licitante, a assinatura e o título profissional do engenheiro que os elaborou, e o número da Carteira do CREA desse profissional:
- 5.2.5.1. Planilha de Orçamento, contendo preços unitários e totais e quantitativos de todos os itens de serviço constantes do **ANEXO IV – PROJETO BÁSICO – ORÇAMENTO BÁSICO, CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI, ENCARGOS SOCIAIS...**
- 5.2.5.2. Apresentar Planilha da Composição dos custos dos Preços Unitários, que deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços, com duas casas decimais, sem erros de arredondamentos.
- 5.2.5.3. O prazo de garantia das obras será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua entrega definitiva, nos termos do disposto no art. 618 do Código Civil.
- 5.2.6. Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: as quantidades, os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.
- 5.2.7. Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.
- 5.2.8. Ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerão os descritos por extenso. Ocorrendo discordância entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.
- 5.2.9. Em caso de mais de uma cotação por item, será considerada, para efeito de classificação a cotação de menor valor.
- 5.2.10. Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

## 6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

- 6.1. A presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 6.2. Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.
- 6.3. Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.
- 6.4. É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.
- 6.5. Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.
- 6.6. O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço, será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.
- 6.7. Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 01 (uma) pessoa.
- 6.8. Os membros da Comissão e no mínimo 02 (dois) licitantes, quando possível, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;
- 6.9. Recebidos os envelopes “A” DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, “B” “PROPOSTA DE PREÇOS”, proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.
- 6.10. A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;
- 6.11. Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes “proposta de preços”, lacrados.

- 6.12. Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.
- 6.13. Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93.
- 6.14. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

## 7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

### A) - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “01”

- 7.1. Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.
- 7.2. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira e Outras Exigências.

### B)- AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE “02”

- 7.3. A presente licitação será julgada pelo critério do MENOR PREÇO GLOBAL, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.
- 7.4. **Serão desclassificadas as propostas:**
- 7.4.1. Que não atenderem as especificações deste Edital de Tomada de Preços;
- 7.4.2. Que apresentarem quantidades diferentes do projeto básico, preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexecutáveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores aos valores constantes dos Itens do **PROJETO BÁSICO – ORÇAMENTO BÁSICO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO...**, ANEXO IV deste Edital;
- 7.4.3. Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;
- 7.4.4. Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.
- 7.4.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 7.4.6. Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.
- 7.4.7. No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo’.
- 7.4.8. Será declarada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** entre as licitantes classificadas;
- 7.4.9. *Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, a comissão de licitação aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:*
- 7.4.9.1. *Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.*
- 7.4.10. *Para efeito do disposto no 7.4.9.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:*
- I – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;*
- II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.4.9.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;*
- III – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item*
- 7.4.9.1. *Deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta;*

7.4.11. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.4.10 deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.4.12. O disposto no item 7.4.9 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.4.13. De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

## 8.0- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. A Homologação e Adjudicação da presente licitação ao licitante vencedor será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida a ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

8.2. A Homologação desta licitação e Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são da competência da SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE.

8.3. A SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito a indenização ou ressarcimentos.

## 9.0- DO CONTRATO

9.1. Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente Tomada de Preços, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o “Termo de Contrato” no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 18.1, sub-alínea “b.1” do Edital;

9.3. Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4. O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o “Termo de Contrato” no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## 10.0- DOS PRAZOS

10.1. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos em **até 240 (duzentos e quarenta) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria competente da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará-CE.

10.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria competente, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretaria competente da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará -CE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

## 11.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

## **12.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 12.1. Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 12.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 12.3. Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 12.4. Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 12.5. Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 12.6. Responder perante a Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará -CE, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 12.7. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 12.8. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 12.9. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará -CE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará -CE;
- 12.10. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 12.11. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 12.12. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

## **13.0- DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

13.1. O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura **até 240 (duzentos e quarenta) dias**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

## **14.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 14.1. A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de competência, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.
- 14.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado, cujo valor será apurado através de medição.
- 14.3. Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de competência, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará -CE.

## **15.0-DA FONTE DE RECURSOS**

15.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal nas seguintes dotações orçamentárias, Elemento de Despesas, e Fonte de Recurso:

SECRETARIA PROGRAMA	DOTAÇÃO - PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
SETUMA	1103 Depto. Cont. Hoteis, Bares, Rest. e Asseme 23 695 0516 1.058 Reforma, Ampliação e Equipamento do Restaurante da Lagoa D. Pedro II	4.4.90.51.00 Obras e instalações

15.2. FONTE DE RECURSO: 1500000000

#### 16.0-DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO E REGIME DE EXECUÇÃO

16.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda os 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

16.2. O Regime de execução será indireto em empreitada por preço unitário.

#### 17.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### 18.0-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério Secretaria de competência da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará-CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4) Os valores das multas referidos nestas cláusulas serão descontados “ex-officio” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de competência da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará-CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

#### 19.0- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

19.1. A rescisão contratual poderá ser:

19.2. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

19.3. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

19.4. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

19.5. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

## 20.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1. Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

20.2. Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará-CE.

20.3. Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará -CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

## 21.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

21.2. Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

21.3. Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará -CE, durante o período das 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

21.4. Cópias do edital e anexos serão fornecidas, nos horários de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, no endereço: Rua José Joaquim de Carvalho, nº 473, Centro – Fone: (88) 3632.1448 – CEP. 62.300-000 – Viçosa do Ceará – Ceará, ficando os autos do presente processo administrativo de Tomada de Preço à disposição para vistas e conferência dos interessados.

21.5. A versão completa do edital também poderá ser obtida junto ao portal de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, no endereço eletrônico: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e no site da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará: [www.vicosa.ce.gov.br/licitacoes](http://www.vicosa.ce.gov.br/licitacoes).

21.6. Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Tomada de Preços poderá ser:

a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;

b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

21.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.


## 22.0- DO FORO

22.1. Fica eleito o foro da Comarca de Viçosa do Ceará -CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Viçosa do Ceará - CE, 02 de outubro de 2023.



FLAVIA MARIA CARNEIRO DA COSTA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ANTÔNIO FRANCISCO DO NASCIMENTO  
Membro-CPL



MAYARA SILVA CAVALCANTE CASTRO  
Membro-CPL



**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO**

a) Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório da Tomada de Preços N.º \_\_\_/2023-SETUMA, junto ao Município de Viçosa do Ceará, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_ - \_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

**ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA**

Local e data

À Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_-CE  
Comissão Permanente de Licitação

**REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. S<sup>as</sup>., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2023-SETUMA**, cujo objeto é a REFORMA E RESTAURAÇÃO DO RESTAURANTE PARAQUEIRA, LOCALIZADO NO ENTORNO DA LAGOA DOM PEDRO II, SEDE DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, conforme especificações em anexos do edital, pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), com prazo de execução de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias corridos, a contar da data da abertura da licitação.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

\_\_\_\_\_  
Atenciosamente,  
Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



**ANEXO III**

**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº \_\_\_\_\_  
QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL  
DE \_\_\_\_\_-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE  
\_\_\_\_\_, COM A \_\_\_\_\_, PARA O FIM  
QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

**O MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede a Rua \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ - Centro - Viçosa do Ceará/CE, neste ato representado(a) pelo(a) respectivo(a) Secretário(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, infrafirmado, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_ com endereço à \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº \_\_\_\_\_/2023-\_\_\_\_, Processo nº \_\_\_\_\_/2023-\_\_\_\_, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- 1.1. Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.
- 1.2. Os casos omissos serão resolvidos pela(o) Secretário(a) de \_\_\_\_\_ Ordenador(a) de Despesa, mediante aplicação da Legislação Pertinente

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

- 2.1. O presente contrato tem por objeto a **REFORMA E RESTAURAÇÃO DO RESTAURANTE PARAQUEIRA, LOCALIZADO NO ENTORNO DA LAGOA DOM PEDRO II, SEDE DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ**, conforme especificações em anexos do edital, conforme especificações na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.
- 2.2- A garantia da solidez e segurança da obra objeto deste contrato é de 05 (cinco) anos, contados do recebimento definitivo, nos termos do Artigo 618 do Código Civil.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

- 3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato para o valor global de R\$ ..... (.....).
- 3.2. O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura, até \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 4.1. A fatura relativa aos serviços prestados deverá ser apresentada à Secretaria de \_\_\_\_\_, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.
- 4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado, cujo valor será apurado através de medição.
- 4.3. Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de \_\_\_\_\_, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará-CE.

**CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO E DO REGIME DE EXECUÇÃO**

- 5.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.
- 5.2. O Regime será de execução indireta, com empreitada por preço global.

**CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS**

- 6.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº \_\_\_\_\_, Secretaria de \_\_\_\_\_, elemento de despesa nº \_\_\_\_\_, oriundos do Tesouro Municipal.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

7.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS**

8.1. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos até \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de \_\_\_\_\_ da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará-CE.

8.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de \_\_\_\_\_, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de \_\_\_\_\_ da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - CE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, através de servidor designado o(a) Sr(a). \_\_\_\_, CPF \_\_\_\_.

9.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

9.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame.

10.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações.

10.3. Utilizar profissionais devidamente habilitados.

10.4. Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.

10.5. Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

10.6. Responder perante a Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

10.7. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato.

10.8. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE.

10.9. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará.

10.10. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

10.11. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.

10.12. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

10.13. Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14. Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.

10.15. A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT;

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, sob pena de retardar o processo de pagamento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério Secretaria de \_\_\_\_\_ da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará-CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos;

b.4) Os valores das multas referidos nesta cláusulas serão descontados "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de \_\_\_\_\_ Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará-CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

12.1. A rescisão contratual poderá ser:

12.2. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

13.1. Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2. Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Secretaria de \_\_\_\_\_ da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará-CE.

13.3. Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará-CE, e encaminhados à Secretaria de \_\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Viçosa do Ceará-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Viçosa do Ceará-CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

#### CONTRATANTE

#### CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Secretario (a) de

\_\_\_\_\_  
Representante  
Empresa

#### TESTEMUNHAS:

01. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF:

02. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF:

#### PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO:

\_\_\_\_\_  
Procurador Geral do Município

**ANEXO - IV**

**PROJETO BÁSICO**

**MEMORIAL DESCRITIVO - ORÇAMENTO BÁSICO - MEMORIAL DE CÁLCULO -  
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI - ENCARGOS  
SOCIAIS...**

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA




<b>OBRA:</b>	PARAQUEIRA RESTAURANTE.	<b>DATA:</b> 20/04/2023	<b>L.S. Hora:</b> 112,51%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	RESTAURO E REFORMA COM AMPLIAÇÃO.	<b>BDI:</b> 25,93%	<b>L.S. Mês:</b> 70,80%
<b>LOCAL:</b>	ENTORNO DE LAGOA DOM PEDRO II/ VIÇOSA DO CEARÁ - CE	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA DE VIÇOSA - CE.	SINAPI	2023/02 SEM DESONERAÇÃO
<b>PRESTADOR:</b>	CETREDE - FUNDAÇÃO DE APOIO A CULTURA, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO.	MERCADO	PRÓPRIA



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
<b>1</b>	<b>ADMNISTRAÇÃO DA OBRA</b>						<b>46.478,05</b>
1.1	COMP-68596064	ALOJAMENTO	MERCADO	MÊS	8,00	600,00	4.800,00
1.2	COM-92567192	CONSUMO MENSAL DE ÁGUA/ENERGIA	MERCADO	MÊS	8,00	300,00	2.400,00
1.3	COM-21662232	TRANSPORTE	MERCADO	MÊS	8,00	2.000,00	16.000,00
1.4	COMP-00909820	ALUGUEL DE ANDAIMES	MERCADO	MÊS	8,00	1.108,80	8.870,40
1.5	COMP-53944129	LOCAÇÃO MENSAL DE ESCORAMENTO TUBULAR (50UN/MÊS)	MERCADO	MÊS	8,00	1.150,00	9.200,00
1.6	COM-52755296	SINALIZAÇÕES	MERCADO	VB	1,00	1.000,00	1.000,00
1.7	COM-31199737	BOTA FORA	MERCADO	M3	42,00	80,11	3.364,62
1.8	COM-34890856	PLACA PADRÃO DE OBRA	MERCADO	M2	3,00	281,01	843,03
<b>2</b>	<b>COBERTA</b>						<b>146.892,76</b>
	<b>REVISÃO E SUBSTITUIÇÃO</b>						<b>125.508,24</b>
2.1.1	COMP-36187044	TELHA EM TAUBILHAS COM REVISÃO E SUBSTITUIÇÃO DE 50%.	MERCADO	M2	361,23	229,57	82.927,58
2.1.2	CP-92542-46277074	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADO EM MADEIRA COM TAUBILHAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL COM REVISÃO E SUBSTITUIÇÃO DE 50%.	MERCADO	M2	361,23	103,62	37.430,66
2.1.3	COM-45894335	RECUPERAÇÃO DOS BEIRAIS DE MADEIRA	MERCADO	M	100,00	51,50	5.150,00
<b>2.2</b>	<b>PINTURA E PROTEÇÃO</b>						<b>21.384,52</b>
2.2.1	102223	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUIDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS. AF 01/2021	SINAPI	M2	722,45	29,60	21.384,52
<b>3</b>	<b>ESTRUTURA DE CONCRETO</b>						<b>78.857,23</b>
<b>3.1</b>	<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>						<b>1.020,58</b>
3.1.1	CP-97628-97849480	ABERTURA EM LAJES EXISTENTES PARA CLARABOIAS, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO.	MERCADO	M3	0,70	121,53	85,08
3.1.2	COM-81539728	ABERTURA EM LAJES EXISTENTES PARA PASSAGEM DO ELEVADOR PARA DEFICIENTES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO	MERCADO	M3	0,50	121,53	60,77
3.1.3	97629	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	M3	7,20	121,49	874,73
<b>3.2</b>	<b>FABRICAÇÃO DE LAJE E CINTAMENTO</b>						<b>77.836,65</b>
3.2.1	92268	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF 09/2020	SINAPI	M2	80,00	103,46	8.276,80
3.2.2	103760	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA E CIMBRAMENTO DE MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF 03/2022	SINAPI	M2	80,00	123,99	9.919,20
3.2.3	101792	ESCORAMENTO DE FORMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO SIMPLES, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	SINAPI	M3	240,00	18,23	4.375,20
3.2.4	CP-C0214-70708701	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm(LAJES)	MERCADO	KG	1.071,00	28,42	30.437,82
3.2.5	94965	LAJE - CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	SINAPI	M3	11,90	505,92	6.020,45
3.2.6	94965	CINTAMENTO - CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	SINAPI	M3	2,15	505,92	1.087,73
3.2.7	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	SINAPI	M3	14,05	276,34	3.882,58
3.2.8	98560	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF 06/2018	SINAPI	M2	80,00	48,78	3.902,40
3.2.9	87765	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 4CM. AF 07/2021	SINAPI	M2	80,00	55,44	4.435,20
3.2.10	CP-C0214-70708701	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (CINTA)	MERCADO	KG	193,50	28,42	5.499,27
<b>4</b>	<b>ESTRUTURA DE MADEIRA</b>						<b>135.788,76</b>
<b>4.1</b>	<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>						<b>380,06</b>
4.1.1	COM-91342037	DEMOLIÇÃO DE PISO E VIGAS DE MADEIRA DO MIRANTE	MERCADO	m2	8,34	45,57	380,06



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				
 <p>FUNDAÇÃO CETREDE FUNDAÇÃO DE APOIO À CULTURA, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO.</p>	OBRA:	PARAQUEIRA RESTAURANTE.	DATA : 20/04/2023	L.S. Hora: 112,51%
	DESCRIÇÃO:	RESTAURO E REFORMA COM AMPLIAÇÃO.	BDI : 25,93%	L.S. M²: 79,80%
	LOCAL:	ENTORNO DE LAGOA DOM PEDRO III/ VIÇOSA DO CEARÁ - CE	FONTE	VERSÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA DE VIÇOSA - CE.	SINAPI	2023/02 SEM DESONERAÇÃO
	PRESTADOR:	CETREDE - FUNDAÇÃO DE APOIO A CULTURA, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO.	MERCADO	PRÓPRIA



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
<b>4.2</b>	<b>REVISÃO E SUBSTITUIÇÃO</b>						<b>114.836,70</b>
4.2.1	COMP-45508660	ESTRUTURAS DE MADEIRA PORTANTES COM REVISÃO E SUBSTITUIÇÃO DE 50%.	MERCADO	m3	20,00	4.499,40	89.988,00
4.2.2	COMP-48409685	ESTRUTURA DE MADEIRA PARA PISOS COM REVISÃO E SUBSTITUIÇÃO DE 50%.	MERCADO	M3	3,00	4.499,40	13.498,20
4.2.3	COMP-72462950	ESTRUTURA MÃO FRANCESAS PARA OS MIRANTES	MERCADO	M3	1,20	4.499,40	5.399,28
4.2.4	COMP-26038126	REFORÇO DE MADEIRA PARA ESCADA	MERCADO	M3	0,90	6.612,46	5.951,22
<b>4.3</b>	<b>PINTURA E PROTEÇÃO</b>						<b>20.572,00</b>
4.3.1	102223	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS. AF 01/2021	SINAPI	M2	695,00	29,60	20.572,00
<b>5</b>	<b>PAREDES</b>						<b>48.019,27</b>
<b>5.1</b>	<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>						<b>614,42</b>
5.1.1	97822	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	M3	11,73	52,38	614,42
<b>5.2</b>	<b>ALVENARIA</b>						<b>22.765,11</b>
5.2.1	103323	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 12/2021	SINAPI	M2	160,30	50,62	8.114,39
5.2.2	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	SINAPI	M2	320,00	6,52	2.086,40
5.2.3	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS. ESPESSURA DE 25 MM. AF 08/2022	SINAPI	M2	73,00	51,49	3.758,77
5.2.4	87531	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	SINAPI	M2	247,00	35,65	8.805,55
<b>5.3</b>	<b>REVESTIMENTO</b>						<b>24.639,74</b>
5.3.1	CP-87273-37971505	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 46X46 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	MERCADO	M2	247,76	99,45	24.639,74
<b>6</b>	<b>PISO</b>						<b>127.660,94</b>
<b>6.1</b>	<b>DEMOLIÇÃO</b>						<b>1.538,56</b>
6.1.1	CP-C1065-43056532	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	MERCADO	M2	128,00	12,02	1.538,56
<b>6.2</b>	<b>SUBSTRATO</b>						<b>17.854,72</b>
6.2.1	101747	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF 09/2020	SINAPI	M2	128,00	84,05	10.758,40
6.2.2	87765	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF 07/2021	SINAPI	M2	128,00	55,44	7.096,32
<b>6.3</b>	<b>ACABAMENTO</b>						<b>18.918,40</b>
6.3.1	87262	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF 02/2023 PE	SINAPI	M2	128,00	147,80	18.918,40
<b>6.4</b>	<b>REVISÃO E SUBSTITUIÇÃO</b>						<b>67.555,45</b>
6.4.1	CP-101746-30376533	PISO EM ASSOALHO DE MADEIRA COM REVISÃO E SUBSTITUIÇÃO DE 50%.	MERCADO	M2	110,00	369,86	40.684,60
6.4.2	CP-101731-90090813	PISO EM PEDRA CARIRI COM REVISÃO E SUBSTITUIÇÃO DE 50%.	MERCADO	M2	205,97	130,46	26.870,85
<b>6.5</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>						<b>6.243,84</b>
6.5.1	98560	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF 06/2018	SINAPI	M2	128,00	48,78	6.243,84
<b>6.6</b>	<b>PINTURA E PROTEÇÃO</b>						<b>15.549,97</b>
6.6.1	102223	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS. AF 01/2021	SINAPI	M2	220,00	29,60	6.512,00
6.6.2	102223	APLICAÇÃO DE RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE PARA PISO DE PEDRA CARIRI.	SINAPI	M2	411,94	21,94	9.037,97

FUNDAÇÃO CETREDE		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
OBRA:	PARAQUEIRA RESTAURANTE.	DATA : 20/04/2023	L.S. Hora: 112,51%		
DESCRIÇÃO:	RESTAURO E REFORMA COM AMPLIAÇÃO.	BDI : 25,93%	L.S. Mês: 70,80%		
LOCAL:	ENTORNO DE LAGOA DOM PEDRO III/ VIÇOSA DO CEARÁ - CE	FONTE	VERSÃO		
CLIENTE:	PREFEITURA DE VIÇOSA - CE.	SINAPI	2023/02 SEM DESONERAÇÃO		
PRESTADOR:	CETREDE - FUNDAÇÃO DE APOIO A CULTURA, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO.	MERCADO	PRÓPRIA		

PREFEITURA MUNICIPAL  
 DE VIÇOSA DO CEARÁ  
 FL. Nº 03/2023  
 PREÇO TOTAL R\$ 3.322,40

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
7	TETO						3.322,40
7.1	PINTURA DO TETO						3.322,40
7.1.1	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	SINAPI	M2	80,00	26,78	2.142,40
7.1.2	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	SINAPI	M2	80,00	14,75	1.180,00
8	DIVISÓRIAS E BANCADAS DE PEDRA						28.428,42
8.1	DIVISORIAS DE PEDRA DOS BANHEIROS						26.222,65
8.1.1	CP-102253-34381914	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF 01/2021	MERCADO	M2	24,28	1.080,01	26.222,65
8.2	BANCADAS						2.205,77
8.2.1	COM-62482429	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= "2,5" CM	MERCADO	M2	3,50	630,22	2.205,77
	ESQUADRIAS						40.138,53
9.1	PORTAS						39.774,69
9.1.1	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	6,00	1.126,99	6.761,94
9.1.2	91312	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	16,00	839,23	13.427,68
9.1.3	CP-90844-28641419	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 120X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	MERCADO	UN	2,00	1.286,55	2.573,10
9.1.4	COM-87509834	REVESTIMENTO DE FÓRMICA EM ESQUADRIAS	MERCADO	M2	67,00	253,91	17.011,97
9.2	CLARABOIA						363,84
9.2.1	CP-102181-49295373	CLARABOIA DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM	MERCADO	M2	0,70	519,77	363,84
10	GUARDA CORPO						8.444,73
10.1	COM-36079548	GUARDA CORPO DE MADEIRA COM REVISÃO E SUBSTITUIÇÃO DE 50%.	MERCADO	M	29,80	172,68	5.145,87
2	COMP-03123669	RECUPERAÇÃO DOS BEIRAIS PARA GUARDA CORPO	MERCADO	M	29,80	51,50	1.534,70
10.3	102223	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS. AF 01/2021	SINAPI	M2	59,60	29,60	1.764,16
11	VIDRAÇA						24.778,35
11.1	REVISÃO E SUBSTITUIÇÃO						24.778,35
11.1.1	CP-102180-92130287	VIDRAÇA DA FACHADA COM REVISÃO E SUBSTITUIÇÃO DE 30%.	MERCADO	M2	45,00	550,63	24.778,35
12	ACESSIBILIDADE						197.500,00
12.1	COMP-56030487	ELEVADOR HIDRÁULICO PARA 6(SEIS) PASSAGEIROS 450KG	MERCADO	UN	1,00	197.500,00	197.500,00
13	HIDROSSANITÁRIO						96.386,73
13.1	INSTALAÇÃO PONTOS HIDROSSANITÁRIO						21.425,88
13.1.1	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF 12/2014	SINAPI	UN	62,00	138,87	8.609,94
13.1.2	91786	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	SINAPI	M	144,00	30,55	4.399,20
13.1.3	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	SINAPI	M	73,00	42,90	3.131,70

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA




<b>OBRA:</b>	PARAQUEIRA RESTAURANTE.	<b>DATA:</b> 20/04/2023	<b>L.S. Hora:</b> 112,51%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	RESTAURO E REFORMA COM AMPLIAÇÃO.	<b>BDI:</b> 25,93%	<b>L.S. Mês:</b> 70,80%
<b>LOCAL:</b>	ENTORNO DE LAGOA DOM PEDRO II/ VIÇOSA DO CEARÁ - CE	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA DE VIÇOSA - CE.	SINAPI	2023/02 SEM DESONERAÇÃO
<b>PRESTADOR:</b>	CETREDE - FUNDAÇÃO DE APOIO A CULTURA, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO.	MERCADO	PRÓPRIA



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
13.1.4	91794	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUÇMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES. P/ PRÉDIOS. AF 10/2015	SINAPI	M	114,00	46,36	5.285,04
<b>13.2</b>	<b>LOUÇAS E METAIS</b>						<b>73.858,52</b>
13.2.1	CP-86938-63905308	CUBAS DE EMBUTIR OVAL BRANCA 48,5 X 37,5CM L37- DECA OU SIMILAR, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	MERCADO	UN	6,00	426,27	2.557,62
13.2.2	COMP-74947341	LAVATÓRIO SUSPENSO DE CANTO COM MESA BRANCO - CÓDIGO L.76.17 - DECA OU SIMILAR, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	MERCADO	UN	4,00	2.134,32	8.537,28
13.2.3	86932	BACIAS SANITÁRIAS COM CAIXA ACOPLADA ASPEN BRANCA P750-DECA OU SIMILAR - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	MERCADO	UN	12,00	773,92	9.287,04
13.2.4	CP-95471-89541653	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	MERCADO	UN	4,00	1.512,02	6.048,08
13.2.5	CP-100858-11858917	MICTÓRIOS BRANCO COM SIFÃO INTEGRADO 38 X 52,5 CM M712 - DECA OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	MERCADO	UN	6,00	1.716,27	10.297,62
13.2.6	CP-86915-08113893	TORNEIRAS PARA LAVATORIO MESA AUTOMÁTICA - 1173.C - DECA OU SIMILAR. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	MERCADO	UN	10,00	770,01	7.700,10
13.2.7	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	2,00	108,52	217,04
13.2.8	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	8,00	117,76	942,08
13.2.9	CP-100860-39925880	DUCHAS HIGIÊNICAS MAX - 1984.C34 - DECA OU SIMILAR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	MERCADO	UN	12,00	504,05	6.048,60
13.2.10	95547	DISPENSERS DE PAPEL HIGIÊNICO INOX - PROFLUX.	SINAPI	UN	16,00	139,86	2.237,76
13.2.11	CP-95547-31452160	DISPENSER PAPEL TOALHA INOX POLIDO COM CHAVE - PROFLUX.	MERCADO	UN	8,00	209,86	1.678,88
13.2.12	COMP-03404221	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO DE PRESSÃO INOX 500ML VISOR FRONTAL - TRAMONTINA OU SIMILAR.	MERCADO	UN	10,00	164,86	1.648,60
13.2.13	COM-55115392	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 08 PORTAS FABRICAÇÃO LOCKER OU SIMILAR. CHAPA DE 26 0,45MM COM 8 PORTAS. DIMENSÕES: 92 X 36X 198 CM.	MERCADO	UN	2,00	2.485,62	4.971,24
13.2.14	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	9,00	424,44	3.819,96
13.2.15	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	9,00	408,48	3.676,32
13.2.16	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	SINAPI	UN	8,00	94,20	753,60
13.2.17	100850	ASSENTO SANITÁRIO PARA PCD - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	4,00	169,74	678,96
13.2.18	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	12,00	46,52	558,24
13.2.19	CP-C4835-40141023	ESPELHO CRISTAL, ESPESURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	MERCADO	M2	5,00	439,90	2.199,50
<b>13.3</b>	<b>CAIXAS E RALOS</b>						<b>1.102,33</b>
13.3.1	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	UN	13,00	48,82	634,66
13.3.2	89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	UN	2,00	18,67	37,34
13.3.3	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF 12/2020	SINAPI	UN	1,00	430,33	430,33
<b>14</b>	<b>ELÉTRICA</b>						<b>139.325,51</b>
<b>14.1</b>	<b>INSTALAÇÃO DE PONTOS ELÉTRICOS</b>						<b>28.768,88</b>
14.1.1	104475	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF 11/2022	SINAPI	UN	54,00	126,72	6.842,88

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

 <b>FUNDAÇÃO CETREDE</b> <small>FUNDAÇÃO DE APOIO À CULTURA, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO</small>	<b>OBRA:</b>	PARAQUEIRA RESTAURANTE.	<b>DATA:</b>	20/04/2023	<b>L.S. Hora:</b>	112,51%		
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	RESTAURO E REFORMA COM AMPLIAÇÃO.	<b>BDI:</b>	25,93%	<b>L.S. Mês:</b>	70,80%		
	<b>LOCAL:</b>	ENTORNO DE LAGOA DOM PEDRO III/ VIÇOSA DO CEARÁ - CE	<b>FONTE</b>	SINAPI	<b>VERSÃO</b>	2023/02 SEM DESONERAÇÃO	<b>REF.</b>	09/2023
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA DE VIÇOSA - CE.	<b>MERCADO</b>		<b>PRÓPRIA</b>			
	<b>PRESTADOR:</b>	CETREDE - FUNDAÇÃO DE APOIO A CULTURA, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO.						



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
14.1.2	104473	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 11/2022	SINAPI	UN	152,00	144,25	21.926,00
<b>14.2</b>	<b>LUMINARIAS</b>						<b>37.249,18</b>
14.2.1	97597	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCELULA, FIXAÇÃO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	SINAPI	UN	7,00	69,81	488,67
14.2.2	97606	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	SINAPI	UN	22,00	100,46	2.210,12
14.2.3	COM-70180806	LUMINÁRIA DE LED EMBUTIR QUADRADA 24W	MERCADO	UN	4,00	120,44	481,76
14.2.4	COM-95130996	LUMINÁRIA DE SOBREPOR QUADRADA 24W	MERCADO	UN	21,00	137,44	2.886,24
14.2.5	COM-88008908	LUSTRE PENDENTE ARTESANAL CIPO FITA ALUMIAR MODELO CILINDRICO DESIGN (40X35) OU SIMILAR	MERCADO	UN	5,00	547,54	2.737,70
14.2.6	COM-34619451	LUMINÁRIA DE EMBUTIR NO PISO PARA PAR 20 - 60W	MERCADO	UN	60,00	176,19	10.571,40
14.2.7	COM-38385725	LUMINÁRIA SUB-AQUÁTICA LED 9W	MERCADO	UN	13,00	1.155,67	15.023,71
14.2.8	COM-09751848	POSTES BALIZADORES COM ILUMINAÇÃO NATURAL 30CM	MERCADO	UN	27,00	105,54	2.849,58
<b>14.3</b>	<b>QUADROS, BASES, CHAVES E DISJUNTORES</b>						<b>5.721,07</b>
14.3.1	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	10,00	12,10	121,00
14.3.2	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	10,00	12,68	126,80
14.3.3	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	10,00	15,26	152,60
14.3.4	101895	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	3,00	442,41	1.327,23
14.3.5	COMP-37235341	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR DE 25A - 30mA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	MERCADO	UN	5,00	200,90	1.004,50
14.3.6	COMP-04154689	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL TETRAPOLAR DE 25A - 30mA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	MERCADO	UN	5,00	222,27	1.111,35
14.3.7	COMP-44086864	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO (DPS) - 40 KA - 275v	MERCADO	UN	5,00	156,65	783,25
14.3.8	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	2,00	547,17	1.094,34
<b>14.4</b>	<b>ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES</b>						<b>28.369,58</b>
14.4.1	91862	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	210,00	10,08	2.116,80
14.4.2	91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	69,00	10,61	732,09
14.4.3	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	420,00	11,72	4.922,40
14.4.4	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	270,00	12,30	3.321,00
14.4.5	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	140,00	15,25	2.135,00
14.4.6	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	60,00	15,82	949,20
14.4.7	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	SINAPI	M	60,00	15,79	947,40
14.4.8	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	50,00	9,05	452,50
14.4.9	91887	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UN	75,00	8,10	607,50
14.4.10	91911	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UN	48,00	12,38	594,24
14.4.11	91890	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UN	105,00	9,80	1.029,00

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA




FUNDAÇÃO CETREDE  
FUNDAÇÃO DE APOIO À CULTURA, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

<b>OBRA:</b>	PARAQUEIRA RESTAURANTE.	<b>DATA:</b> 20/04/2023	<b>L.S. Hora:</b> 112,51%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	RESTAURO E REFORMA COM AMPLIAÇÃO.	<b>BDI:</b> 25,93%	<b>L.S. Mês:</b> 70,80%
<b>LOCAL:</b>	ENTORNO DE LAGOA DOM PEDRO II/ VIÇOSA DO CEARÁ - CE	<b>FONTE:</b>	<b>VERSÃO:</b>
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA DE VIÇOSA - CE.	SINAPI	2023/02 SEM DESONERAÇÃO
<b>PRESTADOR:</b>	CETREDE - FUNDAÇÃO DE APOIO A CULTURA, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO.	MERCADO	PRÓPRIA



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
14.4.12	91917	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UN	30,00	16,30	489,00
14.4.13	COMP-56948199	CONJUNTO COM ABRAÇADEIRA PARA ELETRODUTO RIGIDO DE 1" COM CUNHA, PPARAFUSO CABEÇA LENTILHA, ARRUELA LISA E BUCHA DE NYLON S6	MERCADO	CJ	45,00	51,23	2.305,35
14.4.14	91878	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UN	40,00	5,95	238,00
14.4.15	91914	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UN	75,00	13,55	1.016,25
14.4.16	91893	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UN	45,00	13,25	596,25
14.4.17	COMP-85111536	CONJUNTO COM ABRAÇADEIRA PARA ELETRODUTO RIGIDO DE 3/4" COM CUNHA, PPARAFUSO CABEÇA LENTILHA, ARRUELA LISA E BUCHA DE NYLON S6	MERCADO	CJ	105,00	51,04	5.359,20
18	91875	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UN	40,00	6,03	241,20
14.4.19	91876	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UN	40,00	7,93	317,20
<b>14.5</b>	<b>FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS</b>						<b>38.803,28</b>
14.5.1	91926	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	3.560,00	3,95	14.062,00
14.5.2	91928	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	1.294,00	6,08	7.867,52
14.5.3	92984	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	SINAPI	M	652,00	25,88	16.873,76
<b>14.6</b>	<b>SISTEMA DE ATERRAMENTO</b>						<b>413,52</b>
14.6.1	96986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	SINAPI	UN	3,00	137,84	413,52
<b>15</b>	<b>URBANISMO E PAISAGISMO</b>						<b>64.860,03</b>
<b>15.1</b>	<b>ESPELHO DÁGUA</b>						<b>34.370,31</b>
15.1.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	SINAPI	M3	35,00	79,23	2.773,05
15.1.2	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF 08/2020	SINAPI	M2	50,00	2,90	145,00
15.1.3	103356	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	SINAPI	M2	51,00	48,91	2.494,41
15.1.4	94985	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	SINAPI	M3	5,00	505,92	2.529,60
15.1.5	87765	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF 07/2021	SINAPI	M2	50,00	55,44	2.772,00
15.1.6	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 08/2022	SINAPI	M3	3,60	505,76	1.820,74
15.1.7	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	SINAPI	M2	51,00	6,52	332,52
15.1.8	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF 08/2022	SINAPI	M2	51,00	51,49	2.625,99
15.1.9	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO. E=3MM. AF 08/2018	SINAPI	M2	100,00	133,33	13.333,00
15.1.10	87765	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF 07/2021	SINAPI	M2	100,00	55,44	5.544,00
<b>15.2</b>	<b>BANCOS</b>						<b>7.211,90</b>

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
 <b>FUNDAÇÃO CETREDE</b> <small>FUNDAÇÃO DE APOIO À CULTURA, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO</small>	<b>OBRA:</b>	PARAQUEIRA RESTAURANTE.	<b>DATA:</b> 20/04/2023	<b>L.S. Hora:</b> 112,51%	
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	RESTAURO E REFORMA COM AMPLIAÇÃO.	<b>BDI:</b> 25,93%	<b>L.S. Mês:</b> 70,80%	
	<b>LOCAL:</b>	ENTORNO DE LAGOA DOM PEDRO II/ VIÇOSA DO CEARÁ - CE	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>REF.</b>
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA DE VIÇOSA - CE.	SINAPI	2023/02 SEM DESONERAÇÃO	REF. 00000000
	<b>PRESTADOR:</b>	CETREDE - FUNDAÇÃO DE APOIO A CULTURA, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO.	MERCADO	PRÓPRIA	




ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
15.2.1	COMP-03921407	BANCO DE CONCRETO C/ ASSENTO DE MADEIRA S/ ENCÓSTO	MERCADO	UN	5,00	1.442,38	7.211,90
<b>15.3</b>	<b>PÁTIO</b>						<b>23.277,82</b>
15.3.1	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	60,00	94,94	5.696,40
15.3.2	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	SINAPI	M	153,00	50,64	7.747,92
15.3.3	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF 05/2021	SINAPI	M	153,00	1,50	229,50
15.3.4	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF 05/2022	SINAPI	M2	200,00	48,02	9.604,00
<b>16</b>	<b>EQUIPAMENTOS CIVIL</b>						<b>194.345,01</b>
<b>16.1</b>	<b>VENTILAÇÃO/ EXAUSTÃO</b>						<b>41.306,54</b>
	COM-16979511	EXAUSTOR PARA ESPAÇO CONFINANDO - EXAUSTOR AXIAL OTAM SILENT/ 300CZ PLUS ou similar	MERCADO	UN	8,00	683,24	5.465,92
16.1.2	COM-87347299	COIFA INDUSTRIAL LAVADORA DE ILHA - Coifa Lavadora Industrial em Aço Inoxidável Modelo Ilha/ Padrão AFC INOX ou similar/ ABNT 14518/ 2000	MERCADO	UN	1,00	27.258,22	27.258,22
16.1.3	COM-20031773	EXAUSTOR EÓLICO VENT CENTER ou similar.	MERCADO	UN	10,00	858,24	8.582,40
<b>16.2</b>	<b>OUTROS EQUIPAMENTOS EM GERAL</b>						<b>139.840,75</b>
16.2.1	COM-24904158	CISTERNA PRÉ FABRICADA BAKOF TEC 2014 OU SIMILAR - CISTERNA FIBRA VERTICAL REDONDA COM CAPACIDADE 12.000 LITROS.	MERCADO	UN	1,00	18.339,03	18.339,03
16.2.2	COM-30191426	MINI ESTAÇÕES DE ESGOTO PADRAO BIOSMART 1.600L OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	MERCADO	UN	2,00	22.120,62	44.241,24
16.2.3	102092	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 1 1/2", COM GUARDA-CORPO, PARA ALTURAS DE ATÉ 3 M, FIXADA COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF 11/2020	SINAPI	M	6,00	173,74	1.042,44
16.2.4	COM-88688245	AERADOR PISCICULTURA 1,5CV MONOFÁSICO 3000 MTS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	MERCADO	UN	3,00	3.400,00	10.200,00
16.2.5	101746	BALCÕES DE MADEIRA DE LEI NO RESTAURANTE E BAR	SINAPI	M2	3,86	97,92	377,98
16.2.6	COM-84400594	MONTA CARGA PROAÇO CONFECCIONADO EM CANTONEIRA DE AÇO INOX DE 1 1/2X3/16 , SOLDA EM ARGÔNIO, ACABAMENTO ESCOVADO, CAPACIDADE DE 40 A 200 KG , COM MOTOR GUINCHO DE 220W, COM CABINE CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 304/18, MEDIDAS: 70X70X500CM	MERCADO	un	2,00	32.820,03	65.640,06
<b>16.3</b>	<b>COMBATE E PREVENÇÃO DE INCENDIOS</b>						<b>13.197,72</b>
16.3.1	103516	CONTROLADOR POR DIFERENCIAL DE TEMPERATURA COM 2 SENSORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	SINAPI	UN	10,00	558,74	5.587,40
16.3.2	101907	EXTINTOR DE INCENDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 PE	SINAPI	UN	8,00	825,09	6.600,72
16.3.3	COM-09786415	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	MERCADO	UN	20,00	50,48	1.009,60
<b>17</b>	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>						<b>81.130,25</b>
17.1	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	925,93	14,03	12.990,80
17.2	COMP-19887454	REMOÇÃO E LIMPEZA DE GRAFITES E PINTURAS ESPÚRIAS	MERCADO	M2	226,55	300,77	68.139,45
						<b>VALOR ORÇAMENTO (A):</b>	<b>1.462.356,97</b>
						<b>VALOR BDI (B):</b>	<b>379.189,16</b>
						<b>VALOR TOTAL (A+B):</b>	<b>1.841.546,14</b>

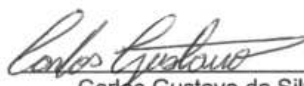
*Carlos Gustavo da Silva*

Carlos Gustavo da Silva  
CFT/CRT-02: 06725109365

## RESUMO DO ORÇAMENTO

 <b>FUNDAÇÃO CETREDE</b> <small>FUNDAÇÃO DE APOIO À CULTURA, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO</small>	<b>OBRA:</b>	PARAQUEIRA RESTAURANTE.	<b>DATA :</b> 20/04/2023	<b>L.S. Hora:</b> 112,51%	
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	RESTAURO E REFORMA COM AMPLIAÇÃO.	<b>BDI :</b> 25,93%	<b>L.S. Mês:</b> 70,80%	
	<b>LOCAL:</b>	ENTORNO DE LAGOA DOM PEDRO II/ VIÇOSA DO CEARÁ - CE	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>REF.</b>
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA DE VIÇOSA - CE.	SINAPI	2023/02 SEM DESONERAÇÃO	03/2023
	<b>PRESTADOR:</b>	CETREDE - FUNDAÇÃO DE APOIO A CULTURA, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO.	MERCADO	PRÓPRIA	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%	
1	ADMNISTRAÇÃO DA OBRA	46.478,05	2,52	
2	COBERTA	146.892,76	7,98	
3	ESTRUTURA DE CONCRETO	78.857,23	4,28	
4	ESTRUTURA DE MADEIRA	135.788,76	7,37	
5	PAREDES	48.019,27	2,61	
6	PISO	127.660,94	6,93	
7	TETO	3.322,40	0,18	
8	DIVISÓRIAS E BANCADAS DE PEDRA	28.428,42	1,54	
	ESQUADRIAS	40.138,53	2,18	
10	GUARDA CORPO	8.444,73	0,46	
11	VIDRAÇA	24.778,35	1,35	
12	ACESSIBILIDADE	197.500,00	10,72	
13	HIDROSSANITÁRIO	96.386,73	5,23	
14	ELÉTRICA	139.325,51	7,57	
15	URBANISMO E PAISAGISMO	64.860,03	3,52	
16	EQUIPAMENTOS CIVIL	194.345,01	10,55	
17	SERVIÇOS FINAIS	81.130,25	4,41	
18	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	379.189,17	20,59	
		<b>VALOR ORÇAMENTO (A):</b>	<b>1.462.356,97</b>	<b>100,00</b>
		<b>VALOR BDI (B):</b>	<b>379.189,16</b>	
		<b>VALOR TOTAL (A+B):</b>	<b>1.841.546,14</b>	

  
 Carlos Gustavo da Silva  
 CPT/CRT-02: 06725109365



## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

<b>OBRA:</b>	PARAQUEIRA RESTAURANTE.	<b>DATA :</b> 20/04/2023	<b>VERSÃO</b>	<b>DATA REF.</b>
<b>DESCRIÇÃO:</b>	RESTAURO E REFORMA COM AMPLIAÇÃO.	<b>BDI :</b> 25,93%	2023/02 SEM DESONERAÇÃO	03/2023
<b>LOCAL:</b>	ENTORNO DE LAGOA DOM PEDRO III VIÇOSA DO CEARÁ - CE	<b>L.S. Hora:</b> 112,51%	SINAPI	
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA DE VIÇOSA - CE.	<b>L.S. Mês:</b> 70,80%	MERCADO	PRÓPRIA
<b>PRESTADOR:</b>	CETREDE - FUNDAÇÃO DE APOIO A CULTURA, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTIFICO E TECNOLÓGICO.			

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	Total parcela
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	46.478,05	12,50 % 5.809,76	12,50 % 5.809,76	12,50 % 5.809,76	12,50 % 5.809,76	12,50 % 5.809,76	12,50 % 5.809,76	12,50 % 5.809,76	12,50 % 5.809,73	100,00 % 46.478,05
2	COBERTA	146.892,76	12,50 % 18.361,60	12,50 % 18.361,60	12,50 % 18.361,60	12,50 % 18.361,60	12,50 % 18.361,60	12,50 % 18.361,60	12,50 % 18.361,60	12,50 % 18.361,56	100,00 % 146.892,76
3	ESTRUTURA DE CONCRETO	78.857,23	12,50 % 9.857,15	12,50 % 9.857,15	12,50 % 9.857,15	12,50 % 9.857,15	12,50 % 9.857,15	12,50 % 9.857,15	12,50 % 9.857,15	12,50 % 9.857,18	100,00 % 78.857,23
4	ESTRUTURA DE MADEIRA	135.788,76	12,50 % 16.973,60	12,50 % 16.973,60	12,50 % 16.973,60	12,50 % 16.973,60	12,50 % 16.973,60	12,50 % 16.973,60	12,50 % 16.973,60	12,50 % 16.973,56	100,00 % 135.788,76
5	PAREDES	48.019,27	12,50 % 6.002,41	12,50 % 6.002,41	12,50 % 6.002,41	12,50 % 6.002,41	12,50 % 6.002,41	12,50 % 6.002,41	12,50 % 6.002,41	12,50 % 6.002,40	100,00 % 48.019,27
6	PISO	127.660,94	12,50 % 15.957,62	12,50 % 15.957,62	12,50 % 15.957,62	12,50 % 15.957,62	12,50 % 15.957,62	12,50 % 15.957,62	12,50 % 15.957,62	12,50 % 15.957,60	100,00 % 127.660,94
7	TETO	3.322,40	12,50 % 415,30	12,50 % 415,30	12,50 % 415,30	12,50 % 415,30	12,50 % 415,30	12,50 % 415,30	12,50 % 415,30	12,50 % 415,30	100,00 % 3.322,40
8	DIVISÓRIAS E BANCADAS DE PEDRA	28.428,42	12,50 % 3.553,55	12,50 % 3.553,55	12,50 % 3.553,55	12,50 % 3.553,55	12,50 % 3.553,55	12,50 % 3.553,55	12,50 % 3.553,55	12,50 % 3.553,57	100,00 % 28.428,42
9	ESQUADRIAS	40.138,53	12,50 % 5.017,32	12,50 % 5.017,32	12,50 % 5.017,32	12,50 % 5.017,32	12,50 % 5.017,32	12,50 % 5.017,32	12,50 % 5.017,32	12,50 % 5.017,29	100,00 % 40.138,53
10	GUARDA CORPO	8.444,73	12,50 % 1.055,59	12,50 % 1.055,59	12,50 % 1.055,59	12,50 % 1.055,59	12,50 % 1.055,59	12,50 % 1.055,59	12,50 % 1.055,59	12,50 % 1.055,60	100,00 % 8.444,73
11	VIDRAÇA	24.778,35	12,50 % 3.097,29	12,50 % 3.097,29	12,50 % 3.097,29	12,50 % 3.097,29	12,50 % 3.097,29	12,50 % 3.097,29	12,50 % 3.097,29	12,50 % 3.097,32	100,00 % 24.778,35
12	ACESSIBILIDADE	197.500,00	12,50 % 24.687,50	12,50 % 24.687,50	12,50 % 24.687,50	12,50 % 24.687,50	12,50 % 24.687,50	12,50 % 24.687,50	12,50 % 24.687,50	12,50 % 24.687,50	100,00 % 197.500,00
13	HIDROSSANITÁRIO	96.386,73	12,50 % 12.048,34	12,50 % 12.048,34	12,50 % 12.048,34	12,50 % 12.048,34	12,50 % 12.048,34	12,50 % 12.048,34	12,50 % 12.048,34	12,50 % 12.048,35	100,00 % 96.386,73
14	ELÉTRICA	139.325,51	12,50 % 17.415,69	12,50 % 17.415,69	12,50 % 17.415,69	12,50 % 17.415,69	12,50 % 17.415,69	12,50 % 17.415,69	12,50 % 17.415,69	12,50 % 17.415,68	100,00 % 139.325,51
15	URBANISMO E PAISAGISMO	64.860,03	12,50 % 8.107,50	12,50 % 8.107,50	12,50 % 8.107,50	12,50 % 8.107,50	12,50 % 8.107,50	12,50 % 8.107,50	12,50 % 8.107,50	12,50 % 8.107,53	100,00 % 64.860,03
16	EQUIPAMENTOS CIVIL	194.345,01	12,50 % 24.293,13	12,50 % 24.293,13	12,50 % 24.293,13	12,50 % 24.293,13	12,50 % 24.293,13	12,50 % 24.293,13	12,50 % 24.293,13	12,50 % 24.293,10	100,00 % 194.345,01





## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCIÁRIO

	<b>PARAQUEIRA RESTAURANTE.</b>	<b>DATA :</b> 20/04/2023	<b>VERSÃO</b>	<b>DATA REF.</b>
<b>OBRA:</b>	PARAQUEIRA RESTAURANTE.	<b>BDI :</b> 25,93%	SINAPI	2023/02 SEM DESONERAÇÃO
<b>DESCRIÇÃO:</b>	RESTAURO E REFORMA COM AMPLIAÇÃO.	<b>L.S. Hora:</b> 112,51%	MERCADO	PRÓPRIA
<b>LOCAL:</b>	ENTORNO DE LAGOA DOM PEDRO III VIÇOSA DO CEARÁ - CE	<b>L.S. Mês:</b> 70,80%		
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA DE VIÇOSA - CE.			
<b>PRESTADOR:</b>	CETREDE - FUNDAÇÃO DE APOIO À CULTURA, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO.			

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	Total parcela
17	SERVIÇOS FINAIS	81.130,25	12,50 % 10.141,28	12,50 % 10.141,28	12,50 % 10.141,28	12,50 % 10.141,28	12,50 % 10.141,28	12,50 % 10.141,28	12,50 % 10.141,28	12,50 % 10.141,29	100,00 % 81.130,25
18	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	379.189,17	12,50 % 47.398,65	12,50 % 47.398,65	12,50 % 47.398,65	12,50 % 47.398,65	12,50 % 47.398,65	12,50 % 47.398,65	12,50 % 47.398,65	12,50 % 47.398,62	100,00 % 379.189,17
		1.841.546,14	230.193,28 230.193,28	230.193,28 460.386,56	230.193,28 690.579,84	230.193,28 920.773,12	230.193,28 1.150.966,40	230.193,28 1.381.159,68	230.193,28 1.611.352,96	230.193,18 1.841.546,14	1.841.546,14

  
 Carlos Gustavo da Silva  
 CFT/CRT-02: 06725109365



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	PARAQUEIRA RESTAURANTE.	DATA : 20/04/2023	L.S. Hora: 112,51%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	RESTAURO E REFORMA COM AMPLIAÇÃO.	BDI : 25,93%	L.S. Mês: 70,80%
<b>LOCAL:</b>	ENTORNO DE LAGOA DOM PEDRO III/ VIÇOSA DO CEARÁ - CE	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA DE VIÇOSA - CE.	SINAPI	2023/02 SEM DESONERAÇÃO
<b>PRESTADOR:</b>	CETREDE - FUNDAÇÃO DE APOIO A CULTURA, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO.	MERCADO	PRÓPRIA



### 1.1. COMP-68596064 - ALOJAMENTO (MÊS)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-09479557 ALOJAMENTO	MERCADO 2023	MÊS	1,00000000	600,00	600,00
TOTAL Serviço:					600,00
VALOR:					600,00

### 1.2. COM-92567192 - CONSUMO MENSAL DE ÁGUA/ENERGIA (MÊS)

Geral	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COMP-31577429 CONSUMO MENSAL DE ÁGUA	MERCADO 2023	MÊS	1,00000000	90,00	90,00
COMP-94254731 CONSUMO MENSAL DE ENERGIA	MERCADO 2023	MÊS	1,00000000	210,00	210,00
TOTAL Geral:					300,00
VALOR:					300,00

### 1.3. COM-21662232 - TRANSPORTE (MÊS)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-532490 TRANSPORTE	MERCADO 2023	MÊS	1,00000000	2.000,00	2.000,00
TOTAL Serviço:					2.000,00
VALOR:					2.000,00

### 1.4. COMP-00909820 - ALUGUEL DE ANDAIMES (MÊS)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-35440680 PEÇA DE ANDAIME	MERCADO 2023	UN	64,00000000	12,70	812,80
INS-14749713 PISO METÁLICO	MERCADO 2023	UN	16,00000000	18,50	296,00
TOTAL Equipamento:					1.108,80
VALOR:					1.108,80


### 1.5. COMP-53944129 - LOCAÇÃO MENSAL DE ESCORAMENTO TUBULAR (50UN/MÊS) (MÊS)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-110260 LOCAÇÃO MENSAL DE ESCORAMENTO TUBULAR (50UN/MÊS)	MERCADO 2023	UN	50,00000000	23,00	1.150,00
TOTAL Equipamento:					1.150,00
VALOR:					1.150,00

### 1.6. COM-52755296 - SINALIZAÇÕES (VB)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-22027645 SINALIZAÇÕES	MERCADO 2023	VB	1,00000000	1.000,00	1.000,00
TOTAL Material:					1.000,00
VALOR:					1.000,00

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 <b>FUNDAÇÃO CETREDE</b> <small>FUNDAÇÃO DE APOIO À CULTURA, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO</small>	<b>OBRA:</b>	PARAQUEIRA RESTAURANTE.	<b>DATA:</b>	20/04/2023	<b>L.S. Hora:</b>	112,51%		
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	RESTAURO E REFORMA COM AMPLIAÇÃO.	<b>BDI:</b>	25,93%	<b>L.S. Mês:</b>	70,80%		
	<b>LOCAL:</b>	ENTORNO DE LAGOA DOM PEDRO II/ VIÇOSA DO CEARÁ - CE	<b>FONTE</b>	SINAPI	<b>VERSÃO</b>	2023/02 SEM DESONERAÇÃO	<b>REF.</b>	
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA DE VIÇOSA - CE.	<b>MERCADO</b>		<b>PRÓPRIA</b>			
	<b>PRESTADOR:</b>	CETREDE - FUNDAÇÃO DE APOIO A CULTURA, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO.						



### 1.7. COM-31199737 - BOTA FORA (M3)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,70000000	20,03	14,03
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						14,03

Transporte		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-44806772	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	MERCADO 2023	H	0,40745000	162,16	66,08
TOTAL Transporte:						66,08
<b>VALOR:</b>						<b>80,11</b>

### COM-34890856 - PLACA PADRÃO DE OBRA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	SINAPI	M2	1,00000000	275,00	275,00
TOTAL Material:						275,00

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	20,03	6,01
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						6,01
<b>VALOR:</b>						<b>281,01</b>

### 2.1.1. COMP-36187044 - TELHA EM TAUBILHAS COM REVISÃO E SUBSTITUIÇÃO DE 50%. (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011059	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 5,5 X 50 MM (2 ")	SINAPI	UN	1,00000000	0,30	0,30
0004300	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 50 MM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA EM MADEIRA	SINAPI	UN	1,00000000	0,83	0,83
INS-71883145	TELHA DE TAUBILHAS	MERCADO 2023	UN	34,00000000	5,90	200,60
TOTAL Material:						201,73

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,60000000	20,84	12,51
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,60000000	25,54	15,33
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						27,84
<b>VALOR:</b>						<b>229,57</b>

### 2.1.2. CP-92542-46277074 - TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADO EM MADEIRA COM TAUBILHAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL COM REVISÃO E SUBSTITUIÇÃO DE 50%. (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,06040000	21,39	1,30
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,04350000	22,38	0,98
TOTAL Equipamento Custo Horário:						2,28

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	PARAQUEIRA RESTAURANTE.	<b>DATA:</b> 20/04/2023	<b>L.S. Hora:</b> 112,51%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	RESTAURO E REFORMA COM AMPLIAÇÃO.	<b>BDI:</b> 25,93%	<b>L.S. Mês:</b>
<b>LOCAL:</b>	ENTORNO DE LAGOA DOM PEDRO III/ VIÇOSA DO CEARÁ - CE	<b>FONTE:</b> SINAPI	<b>VERSÃO:</b> 2023/02 SEM DESONERAÇÃO
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA DE VIÇOSA - CE.	<b>MERCADO</b>	<b>PROPRIA</b>
<b>PRESTADOR:</b>	CETREDE - FUNDAÇÃO DE APOIO A CULTURA, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO.		<b>REF.:</b> 03/2023



Material	Quantidade	Unidade	Valor	Valor	Valor	
00004430 CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA		SINAPI	M	2,36000000	14,25	33,63
00020247 PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)		SINAPI	KG	0,07000000	17,16	1,21
00039027 PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)		SINAPI	KG	0,05000000	15,49	0,78
00040568 PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)		SINAPI	KG	0,03000000	15,62	0,47
00004408 RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA		SINAPI	M	2,58900000	2,71	7,02
00004425 VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA		SINAPI	M	1,01700000	30,14	30,66
<b>TOTAL Material:</b>						<b>73,77</b>

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239 AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,49400000	20,84	10,30
88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,67600000	25,54	17,27
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>					<b>27,57</b>
<b>VALOR:</b>					<b>103,62</b>

### 2.1.3. COM-45894335 - RECUPERAÇÃO DOS BEIRAIS DE MADEIRA (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00020247 PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	SINAPI	KG	1,00000000	17,16	17,16
INS-47109216 REGUA DE MADEIRA (1X10)CM	MERCADO 2023	M	1,00000000	6,77	6,77
<b>TOTAL Material:</b>					<b>23,93</b>

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239 AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,49400000	20,84	10,30
88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,67600000	25,54	17,27
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>					<b>27,57</b>
<b>VALOR:</b>					<b>51,50</b>

### 2.2.1. 102223 - PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS. AF\_01/2021 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005318 DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	L	0,04060000	20,90	0,84
00010481 VERNIZ MARITIMO PREMIUM PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO	SINAPI	L	0,27060000	35,33	9,56
<b>TOTAL Material:</b>					<b>10,40</b>

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,70760000	27,14	19,20
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>					<b>19,20</b>
<b>VALOR:</b>					<b>29,60</b>

### 3.1.1. CP-97628-97849480 - ABERTURA EM LAJES EXISTENTES PARA CLARABOIAS, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. (M3)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5952 MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	SINAPI	CHI	0,44110000	23,24	10,26
5795 MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	SINAPI	CHP	1,55620000	25,83	40,20

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	PARAQUEIRA RESTAURANTE.	DATA : 20/04/2023	L.S. Hora: 112,51%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	RESTAURO E REFORMA COM AMPLIAÇÃO.	BDI : 25,93%	L.S. Mês: 70,80%
<b>LOCAL:</b>	ENTORNO DE LAGOA DOM PEDRO II/ VIÇOSA DO CEARÁ - CE	<b>FONTES</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA DE VIÇOSA - CE.	SINAPI	2023/02 SEM DESONERAÇÃO
<b>PRESTADOR:</b>	CETREDE - FUNDAÇÃO DE APOIO A CULTURA, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO.	MERCADO	PRÓPRIA



TOTAL Equipamento Custo Horário: 50,46

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30510000	25,91	7,91
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,15300000	20,03	63,16
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						71,07
<b>VALOR:</b>						<b>121,53</b>

### 3.1.2. COM-81539728 - ABERTURA EM LAJES EXISTENTES PARA PASSAGEM DO ELEVADOR PARA DEFICIENTES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5952	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	SINAPI	CHI	0,44110000	23,24	10,26
5795	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	SINAPI	CHP	1,55620000	25,83	40,20
TOTAL Equipamento Custo Horário:						50,46

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30510000	25,91	7,91
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,15300000	20,03	63,16
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						71,07
<b>VALOR:</b>						<b>121,53</b>

### 3.1.3. 97629 - DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_12/2017 (M3)


Equipamento Custo Horário		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5952	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	SINAPI	CHI	0,44110000	23,24	10,25
5795	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	SINAPI	CHP	1,55620000	25,83	40,19
TOTAL Equipamento Custo Horário:						50,44

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30510000	25,91	7,90
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,15300000	20,03	63,15
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						71,05
<b>VALOR:</b>						<b>121,49</b>

### 3.2.1. 92268 - FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF\_09/2020 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,02200000	23,50	0,51
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00500000	24,82	0,12
TOTAL Equipamento Custo Horário:						0,63

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001345	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 17* MM	SINAPI	M2	1,05000000	97,73	102,61
TOTAL Material:						102,61

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS								
 <b>FUNDAÇÃO CETREDE</b> <small>FUNDAÇÃO DE APOIO À CULTURA, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO</small>	<b>OBRA:</b>	PARAQUEIRA RESTAURANTE.	<b>DATA:</b>	20/04/2023	<b>L.S. Hora:</b>	112,51%		
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	RESTAURO E REFORMA COM AMPLIAÇÃO.	<b>BDI:</b>	25,93%	<b>L.S. Mês:</b>	70,80%		
	<b>LOCAL:</b>	ENTORNO DE LAGOA DOM PEDRO II/ VIÇOSA DO CEARÁ - CE	<b>FONTE</b>	SINAPI	<b>VERSÃO</b>	2023/02 SEM DESONERAÇÃO	<b>REF.</b>	18/2023
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA DE VIÇOSA - CE.	<b>MERCADO</b>		<b>PRÓPRIA</b>			
	<b>PRESTADOR:</b>	CETREDE - FUNDAÇÃO DE APOIO A CULTURA, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO.						



Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00500000	20,84	
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00500000	25,54	0,12
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>						0,22
<b>VALOR:</b>						<b>103,46</b>

**3.2.2. 103760 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA E CIMBRAMENTO DE MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF\_03/2022 (M2)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004433 CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,77500000	27,86	21,59
00002692 DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,01000000	8,22	0,08
00040304 PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,07800000	19,13	1,49
00006193 TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,94000000	20,13	18,92
<b>TOTAL Material:</b>					42,08

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18500000	20,84	3,85
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,01100000	25,54	25,82
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>						29,67

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92273 FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO SIMPLES. AF_09/2020	SINAPI	M	0,91100000	18,44	16,79
92267 FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,57700000	61,44	35,45
<b>TOTAL Serviço:</b>					52,24
<b>VALOR:</b>					<b>123,99</b>

**3.2.3. 101792 - ESCORAMENTO DE FÔRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO SIMPLES, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF\_09/2020 (M3)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040304 PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01100000	19,13	0,21
00006193 TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,14300000	20,13	2,87
<b>TOTAL Material:</b>					3,08

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09000000	20,84	1,87
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12700000	25,54	3,24
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>						5,11

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92273 FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO SIMPLES. AF_09/2020	SINAPI	M	0,54500000	18,44	10,04
<b>TOTAL Serviço:</b>					10,04
<b>VALOR:</b>					<b>18,23</b>

**3.2.4. CP-C0214-70708701 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm(LAJES) (KG)**

*Handwritten signature/initials*



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

<b>OBRA:</b>	PARAQUEIRA RESTAURANTE.	<b>DATA:</b> 20/04/2023	<b>L.S. Hora:</b> 112,51%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	RESTAURO E REFORMA COM AMPLIAÇÃO.	<b>BDI:</b> 25,93%	<b>L.S. Mês:</b> 60,00%
<b>LOCAL:</b>	ENTORNO DE LAGOA DOM PEDRO II VIÇOSA DO CEARÁ - CE	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA DE VIÇOSA - CE.	SINAPI	2023/02 SEM DESONERAÇÃO
<b>PRESTADOR:</b>	CETREDE - FUNDAÇÃO DE APOIO A CULTURA, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO.	MERCADO	PRÓPRIA
			<b>REF.</b> 03/2023



Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,85 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,03000000	19,29	0,58
INS-53119699	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	MERCADO 2023	kg	1,20000000	11,88	14,26
TOTAL Material:						14,84

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	19,45	5,84
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	25,80	7,74
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						13,58
<b>VALOR:</b>						<b>28,42</b>

### 2.5. 94965 - LAJE - CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF\_05/2021 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	SINAPI	CHI	0,71030000	0,39	0,27
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	SINAPI	CHP	0,75340000	1,92	1,44
TOTAL Equipamento Custo Horário:						1,71

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,72290000	125,00	90,36
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	362,65790000	0,76	275,62
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,59340000	104,84	62,21
TOTAL Material:						428,19


Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,46370000	20,31	29,72
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,31170000	20,03	46,30
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						76,02
<b>VALOR:</b>						<b>505,92</b>

### 3.2.6. 94965 - CINTAMENTO - CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF\_05/2021 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	SINAPI	CHI	0,71030000	0,39	0,27
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	SINAPI	CHP	0,75340000	1,92	1,44
TOTAL Equipamento Custo Horário:						1,71

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,72290000	125,00	90,36
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	362,65790000	0,76	275,62
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,59340000	104,84	62,21

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 <b>FUNDAÇÃO CETREDE</b> <small>FUNDAÇÃO DE APOIO À CULTURA, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO</small>	<b>OBRA:</b>	PARAQUEIRA RESTAURANTE.	<b>DATA :</b>	20/04/2023	<b>L.S. Hora:</b>	112,51%		
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	RESTAURO E REFORMA COM AMPLIAÇÃO.	<b>BDI :</b>	25,93%	<b>L.S. Mês:</b>	70,80%		
	<b>LOCAL:</b>	ENTORNO DE LAGOA DOM PEDRO III/ VIÇOSA DO CEARÁ - CE	<b>FONTE</b>	SINAPI	<b>VERSÃO</b>	2023/02 SEM DESONERAÇÃO	<b>REF</b>	2023
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA DE VIÇOSA - CE.	<b>MERCADO</b>		<b>PRÓPRIA</b>			
	<b>PRESTADOR:</b>	CETREDE - FUNDAÇÃO DE APOIO A CULTURA, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO.						

  
**PREFEITURA MUN.**  
**VIÇOSA - CE**  
**EL N°**

TOTAL Material:	
-----------------	--

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,46370000	20,31	29,72
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,31170000	20,03	46,30
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						76,02
<b>VALOR:</b>						<b>505,92</b>

### 3.2.7. 103670 - LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF\_02/2022 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	1,41700000	0,50	0,70
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	1,04200000	1,32	1,37
TOTAL Equipamento Custo Horário:						2,07

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,45900000	25,54	62,80
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,45900000	25,91	63,71
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	7,37700000	20,03	147,76
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						274,27
<b>VALOR:</b>						<b>276,34</b>

### 3.2.8. 98560 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF\_06/2018 (M2)

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000123	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	SINAPI	L	0,28000000	8,56	2,39
TOTAL Material:						2,39

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,97500000	25,91	25,26
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19700000	20,03	3,94
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						29,20

Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87298	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,02500000	687,75	17,19
TOTAL Serviço:						17,19
<b>VALOR:</b>						<b>48,78</b>

### 3.2.9. 87765 - CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF\_07/2021 (M2)

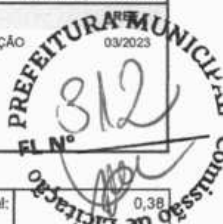
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	0,50000000	0,76	0,38





## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

<b>OBRA:</b>	PARAQUEIRA RESTAURANTE.	<b>DATA:</b> 20/04/2023	<b>L.S. Hora:</b> 112,51%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	RESTAURO E REFORMA COM AMPLIAÇÃO.	<b>BDI:</b> 25,93%	<b>L.S. Mês:</b> 70,80%
<b>LOCAL:</b>	ENTORNO DE LAGOA DOM PEDRO II/ VIÇOSA DO CEARÁ - CE	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA DE VIÇOSA - CE.	SINAPI	2023/02 SEM DESONERAÇÃO
<b>PRESTADOR:</b>	CETREDE - FUNDAÇÃO DE APOIO A CULTURA, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO.	MERCADO	PRÓPRIA



TOTAL Material:	0,38
-----------------	------

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,61600000	25,91	15,96
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30800000	20,03	6,16
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						22,12

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87301	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,05300000	621,59	32,94
TOTAL Serviço:						32,94
<b>VALOR:</b>						<b>55,44</b>

### 3.2.10. CP-C0214-70708701 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (CINTA) (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,03000000	19,29	0,58
INS-53119699	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	MERCADO 2023	kg	1,20000000	11,88	14,28
TOTAL Material:						14,84

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	19,45	5,84
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	25,80	7,74
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						13,58
<b>VALOR:</b>						<b>28,42</b>

### 4.1.1. COM-91342037 - DEMOLIÇÃO DE PISO E VIGAS DE MADEIRA DO MIRANTE (m2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	20,84	20,84
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	24,73	24,73
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						45,57
<b>VALOR:</b>						<b>45,57</b>

### 4.2.1. COMP-45508660 - ESTRUTURAS DE MADEIRA PORTANTES COM REVISÃO E SUBSTITUIÇÃO DE 50%. (m3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011051	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 26, E = 0,50 MM (4,00 KG/M2)	SINAPI	KG	1,00000000	13,21	13,21
00044396	COLA BRANCA BASE PVA	SINAPI	KG	0,57500000	32,05	18,43
00011059	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 5,5 X 50 MM (2 ")	SINAPI	UN	1,00000000	0,30	0,30
00004300	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 50 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	SINAPI	UN	1,00000000	0,83	0,83
00005065	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	SINAPI	KG	0,00830000	29,49	0,25
INS-81467291	VIGA DE MADEIRA EUCALIPTO	MERCADO 2023	M3	1,00000000	4.420,00	4.420,00
TOTAL Material:						4.453,02

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---	--	-------	------	-------------	----------------	-------



# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

<b>OBRA:</b>	PARAQUEIRA RESTAURANTE.	<b>DATA :</b>	20/04/2023	<b>L.S. Hora:</b>	112,51%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	RESTAURO E REFORMA COM AMPLIAÇÃO.	<b>BDI :</b>	25,93%	<b>L.S. Mês:</b>	70,80%
<b>LOCAL:</b>	ENTORNO DE LAGOA DOM PEDRO II/ VIÇOSA DO CEARÁ - CE	<b>FONTE</b>	SINAPI	<b>VERSÃO</b>	2023/02 SEM DESONERAÇÃO
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA DE VIÇOSA - CE.	<b>MERCADO</b>		<b>PROPRIA</b>	03/2023
<b>PRESTADOR:</b>	CETREDE - FUNDAÇÃO DE APOIO A CULTURA, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO.				



88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	20,84	20,84
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	25,54	25,54
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>						46,38
<b>VALOR:</b>						<b>4.499,40</b>

## 4.2.2. COMP-48409685 - ESTRUTURA DE MADEIRA PARA PISOS COM REVISÃO E SUBSTITUIÇÃO DE 50%. (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011051	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 26, E = 0.50 MM (4,00 KG/M2)	SINAPI	KG	1,00000000	13,21	13,21
00044396	COLA BRANCA BASE PVA	SINAPI	KG	0,57500000	32,05	18,43
00011059	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 5,5 X 50 MM (2 ")	SINAPI	UN	1,00000000	0,30	0,30
00004300	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 50 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	SINAPI	UN	1,00000000	0,83	0,83
00005065	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	SINAPI	KG	0,00830000	29,49	0,25
INS-81467291	VIGA DE MADEIRA EUCALIPTO	MERCADO 2023	M3	1,00000000	4.420,00	4.420,00
<b>TOTAL Material:</b>						4.453,02

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	20,84	20,84
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	25,54	25,54
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>						46,38
<b>VALOR:</b>						<b>4.499,40</b>


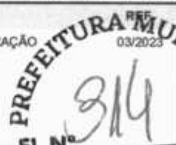
## 4.2.3. COMP-72462950 - ESTRUTURA MÃO FRANCESAS PARA OS MIRANTES (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011051	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 26, E = 0.50 MM (4,00 KG/M2)	SINAPI	KG	1,00000000	13,21	13,21
00044396	COLA BRANCA BASE PVA	SINAPI	KG	0,57500000	32,05	18,43
00011059	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 5,5 X 50 MM (2 ")	SINAPI	UN	1,00000000	0,30	0,30
00004300	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 50 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	SINAPI	UN	1,00000000	0,83	0,83
00005065	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	SINAPI	KG	0,00830000	29,49	0,25
INS-81467291	VIGA DE MADEIRA EUCALIPTO	MERCADO 2023	M3	1,00000000	4.420,00	4.420,00
<b>TOTAL Material:</b>						4.453,02

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	20,84	20,84
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	25,54	25,54
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>						46,38
<b>VALOR:</b>						<b>4.499,40</b>

## 4.2.4. COMP-26038126 - REFORÇO DE MADEIRA PARA ESCADA (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011051	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 26, E = 0.50 MM (4,00 KG/M2)	SINAPI	KG	1,00000000	13,21	13,21

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
	OBRA:	PARAQUEIRA RESTAURANTE.	DATA : 20/04/2023		L.S. Hora: 112,51%		
	DESCRIÇÃO:	RESTAURO E REFORMA COM AMPLIAÇÃO.	BDI : 25,93%		L.S. Mês: 70,80%		
	LOCAL:	ENTORNO DE LAGOA DOM PEDRO II/ VIÇOSA DO CEARÁ - CE	FONTE SINAPI	VERSÃO 2023/02 SEM DESONERAÇÃO	REF. 03/2023		
	CLIENTE:	PREFEITURA DE VIÇOSA - CE.	MERCADO	PRÓPRIA			
	PRESTADOR:	CETREDE - FUNDAÇÃO DE APOIO A CULTURA, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO.					

Material	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
00044396 COLA BRANCA BASE PVA	0,57500000	KG	32,05	18,43
INS-15938963 ESTRUTURA DE MADEIRA MASSARANDUBA	1,00000000	M3	6.500,00	6.500,00
00011059 PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 5,5 X 50 MM (2 ")	1,00000000	UN	0,30	0,30
00004300 PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 50 MM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA EM MADEIRA	1,00000000	UN	0,83	0,83
00005065 PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	0,00830000	KG	29,49	0,25
00003992 TABUA APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	1,00000000	M	33,06	33,06
TOTAL Material:				6.566,08

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239 AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	20,84	20,84
88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	25,54	25,54
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					46,38
<b>VALOR:</b>					<b>6.612,46</b>

#### 4.3.1. 102223 - PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS. AF\_01/2021 (M2)

Material	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
00005318 DILUENTE AGUARRAS	0,04060000	L	20,90	0,84
00010481 VERNIZ MARITIMO PREMIUM PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO	0,27060000	L	35,33	9,56
TOTAL Material:				10,40

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,70760000	27,14	19,20
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					19,20
<b>VALOR:</b>					<b>29,60</b>


#### 5.1.1. 97622 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_12/2017 (M3)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22500000	25,91	5,82
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,32480000	20,03	46,56
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					52,38
<b>VALOR:</b>					<b>52,38</b>

#### 5.2.1. 103323 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF\_12/2021 (M2)

Material	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
00037592 BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, FUROS NA VERTICAL,, 9 X 19 X 39 CM (NBR 15270)	13,60000000	UN	1,55	21,08
00037395 PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇÃO DIRETA)	0,00500000	CENTO	40,33	0,20
00034557 TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	0,42000000	M	2,44	1,02
TOTAL Material:				22,30

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,59000000	25,91	15,28

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
 <b>FUNDAÇÃO CETREDE</b> <small>FUNDAÇÃO DE APOIO À CULTURA, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO</small>	<b>OBRA:</b>	PARAQUEIRA RESTAURANTE.	<b>DATA:</b>	20/04/2023	<b>L.S. Hora:</b> 112,51%	
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	RESTAURO E REFORMA COM AMPLIAÇÃO.	<b>BDI:</b>	25,93%	<b>L.S. Mês:</b> 70,80%	
	<b>LOCAL:</b>	ENTORNO DE LAGOA DOM PEDRO II/ VIÇOSA DO CEARÁ - CE	<b>FONTES:</b>	SINAPI	<b>VERSÃO:</b>	2023/02 SEM DESONERAÇÃO
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA DE VIÇOSA - CE.	<b>MERCADO:</b>	MERCADO	<b>PROPRIA:</b>	PROPRIA
	<b>PRESTADOR:</b>	CETREDE - FUNDAÇÃO DE APOIO A CULTURA, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO.				

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA  
 FL. Nº 815  
 5/30  
 21,18

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29500000	20,03	
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						21,18

Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01040000	687,40	7,14
TOTAL Serviço:						7,14
<b>VALOR:</b>						<b>50,62</b>

**5.2.2. 87894 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF\_06/2014 (M2)**

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13940000	25,91	3,61
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04650000	20,03	0,93
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						4,54

Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87313	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00370000	535,37	1,98
TOTAL Serviço:						1,98
<b>VALOR:</b>						<b>6,52</b>

**5.2.3. 87775 - EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF\_08/2022 (M2)**


Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037411	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	SINAPI	M2	0,13880000	17,82	2,47
TOTAL Material:						2,47

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,67900000	25,91	17,59
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,67900000	20,03	13,60
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						31,19

Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,03140000	567,91	17,83
TOTAL Serviço:						17,83
<b>VALOR:</b>						<b>51,49</b>

**5.2.4. 87531 - EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF\_06/2014 (M2)**

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,43000000	25,91	11,14
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15800000	20,03	3,16
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						14,30

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
 <b>FUNDAÇÃO CETREDE</b> <small>FUNDAÇÃO DE APOIO À CULTURA, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO</small>	<b>OBRA:</b>	PARAQUEIRA RESTAURANTE.	<b>DATA:</b>	20/04/2023	<b>L.S. Hora:</b>	112,51%	
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	RESTAURO E REFORMA COM AMPLIAÇÃO.	<b>BDI:</b>	25,93%	<b>L.S. Mês:</b>	70,80%	
	<b>LOCAL:</b>	ENTORNO DE LAGOA DOM PEDRO III/ VIÇOSA DO CEARÁ - CE	<b>FONTE:</b>	SINAPI	<b>VERSÃO:</b>	REF.	
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA DE VIÇOSA - CE.		2023/02 SEM DESONERAÇÃO			
	<b>PRESTADOR:</b>	CETREDE - FUNDAÇÃO DE APOIO A CULTURA, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO.	<b>MERCADO:</b>		<b>PROPRIA:</b>		

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ  
 316  
 FL N° 12095

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87292 ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,03760000	567,91	
TOTAL Serviço:					21,35
<b>VALOR:</b>					<b>35,65</b>

**5.3.1. CP-87273-37971505 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 46X46 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. (M2)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001381 ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	6,14000000	0,95	5,84
00034357 REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,22000000	5,57	1,23
00010515 REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR A 2025 CM2	SINAPI	M2	1,08000000	65,00	70,20
TOTAL Material:					77,27

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88256 AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,65000000	25,79	16,77
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27000000	20,03	5,41
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					22,18
<b>VALOR:</b>					<b>99,45</b>

**6.1.1. CP-C1065-43056532 - DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)**


Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,60000000	20,03	12,02
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					12,02
<b>VALOR:</b>					<b>12,02</b>

**6.2.1. 101747 - PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF\_09/2020 (M2)**

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95282 DESEMPENADEIRA DE CONCRETO, PESO DE 78 KG, 4 PÁS, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - CHP DIURNO. AF_09/2016	SINAPI	CHP	0,00700000	9,52	0,06
TOTAL Equipamento Custo Horário:					0,06

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034492 CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	0,08140000	467,50	38,05
00043146 ENDURECEDOR MINERAL DE BASE CIMENTICIA PARA PISO DE CONCRETO	SINAPI	KG	4,00000000	10,53	42,12
TOTAL Material:					80,17

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11190000	25,91	2,89
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04660000	20,03	0,93
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					3,82
<b>VALOR:</b>					<b>84,05</b>

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS								
 <b>FUNDAÇÃO CETREDE</b> <small>CONSERVADORIA DE CULTURA, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO</small>	<b>OBRA:</b>	PARAQUEIRA RESTAURANTE.	<b>DATA :</b>	20/04/2023	<b>L.S. Hora:</b>	112,51%		
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	RESTAURO E REFORMA COM AMPLIAÇÃO.	<b>BDI :</b>	25,93%	<b>L.S. Mês:</b>	70,80%		
	<b>LOCAL:</b>	ENTORNO DE LAGOA DOM PEDRO III VIÇOSA DO CEARÁ - CE	<b>FORTE</b>	SINAPI	<b>VERSÃO</b>	2023/02 SEM DESONERAÇÃO	<b>REF.</b>	03/2023
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA DE VIÇOSA - CE.	<b>MERCADO</b>	PRÓPRIA				
	<b>PRESTADOR:</b>	CETREDE - FUNDAÇÃO DE APOIO A CULTURA, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO.						



**6.2.2. 87765 - CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF\_07/2021 (M2)**

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001379 CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	0,50000000	0,76	0,38
TOTAL Material:					0,38
Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,61600000	25,91	15,96
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30800000	20,03	6,16
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					22,12
Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87301 ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,05300000	621,59	32,94
TOTAL Serviço:					32,94
<b>VALOR:</b>					<b>55,44</b>

**6.3.1. 87262 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF\_02/2023\_PE (M2)**

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037595 ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	SINAPI	KG	9,13000000	2,92	26,65
00038195 PISO PORCELANATO, BORDA RETA, EXTRA, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	SINAPI	M2	1,08640000	87,92	95,51
00034357 REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,14100000	5,57	0,78
TOTAL Material:					122,94
Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88256 AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,80380000	25,79	20,73
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20640000	20,03	4,13
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					24,86
<b>VALOR:</b>					<b>147,80</b>

**6.4.1. CP-101746-30376533 - PISO EM ASSOALHO DE MADEIRA COM REVISAO E SUBSTITUIÇÃO DE 50%. (M2)**

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011051 CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 26, E = 0,50 MM (4,00 KG/M2)	SINAPI	KG	1,00000000	13,21	13,21
00044396 COLA BRANCA BASE PVA	SINAPI	KG	0,57500000	32,05	18,43
00011059 PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 5,5 X 50 MM (2 ")	SINAPI	UN	1,00000000	0,30	0,30
00004300 PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 50 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	SINAPI	UN	1,00000000	0,83	0,83
00005065 PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	SINAPI	KG	0,00830000	29,49	0,25
00006178 TABUA DE MADEIRA PARA PISO, CUMARU/PE CHAMPANHE OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ENCAIXE MACHO/FEMEA, *10 X 2,5" CM	SINAPI	M2	1,00000000	305,00	305,00
TOTAL Material:					338,02
Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	20,03	20,03
88320 TAQUEADOR OU TAQUEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,46240000	25,54	11,81



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

<b>OBRA:</b>	PARAQUEIRA RESTAURANTE.	<b>DATA:</b> 20/04/2023	<b>L.S. Hora:</b> 112,51%	
<b>DESCRIÇÃO:</b>	RESTAURO E REFORMA COM AMPLIAÇÃO.	<b>BDI:</b> 25,93%	<b>L.S. Mês:</b> 70,80%	
<b>LOCAL:</b>	ENTORNO DE LAGOA DOM PEDRO II/ VIÇOSA DO CEARÁ - CE	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>REF.</b>
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA DE VIÇOSA - CE.	SINAPI	2023/02 SEM DESONERAÇÃO	03/2023
<b>PRESTADOR:</b>	CETREDE - FUNDAÇÃO DE APOIO A CULTURA, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO.	MERCADO	PRÓPRIA	



TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: 31,84

VALOR: 369,86

### 6.4.2. CP-101731-90090813 - PISO EM PEDRA CARIRI COM REVISÃO E SUBSTITUIÇÃO DE 50%. (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004710	PEDRA QUARTZITO OU CALCÁRIO LAMINADO, SERRADA, TIPO CARIRI, ITACOLOMI, LAGOA SANTA, LUMINARIA, PIRENÓPOLIS, SÃO TOMÉ OU OUTRAS SIMILARES DA REGIÃO, *20 X *40 CM, E= *1,5 A *2,5 CM	SINAPI	M2	1,00000000	74,00	74,00
TOTAL Material:					74,00	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,90000000	25,91	23,32
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,60000000	20,03	12,02
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					35,34	

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
87298	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,03070000	687,75	21,12
TOTAL Serviço:					21,12	

VALOR: 130,46

### 6.5.1. 98560 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF\_06/2018 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000123	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMADURA, LÍQUIDO E ISENTO DE CLORETO	SINAPI	L	0,28000000	8,56	2,39
TOTAL Material:					2,39	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,97500000	25,91	25,26
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19700000	20,03	3,94
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					29,20	

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
87298	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,02500000	687,75	17,19
TOTAL Serviço:					17,19	

VALOR: 48,78

### 6.6.1. 102223 - PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS. AF\_01/2021 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00005318	DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	L	0,04060000	20,90	0,84
00010481	VERNIZ MARÍTIMO PREMIUM PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO	SINAPI	L	0,27060000	35,33	9,56
TOTAL Material:					10,40	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---	-------	------	-------------	----------------	-------



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

<b>OBRA:</b>	PARAQUEIRA RESTAURANTE.	<b>DATA :</b> 20/04/2023	<b>L.S. Hora:</b> 112,51%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	RESTAURO E REFORMA COM AMPLIAÇÃO.	<b>BDI :</b> 25,93%	<b>L.S. Mês:</b> 70,80%
<b>LOCAL:</b>	ENTORNO DE LAGOA DOM PEDRO II/ VIÇOSA DO CEARÁ - CE	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA DE VIÇOSA - CE.	SINAPI	2023/02 SEM DESONERAÇÃO
<b>PRESTADOR:</b>	CETREDE - FUNDAÇÃO DE APOIO A CULTURA, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO.	MERCADO	PRÓPRIA



88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,70760000	27,14	19,21
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						19,20
<b>VALOR:</b>						<b>29,60</b>

### 6.6.2. 102223 - APLICAÇÃO DE RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE PARA PISO DE PEDRA CARIRI. (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005318 DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	L	0,04060000	20,90	0,85
INS-42557700 Resina Brilhante Multiuso Acqua Incolor 18L	MERCADO 2023	UN	0,00500000	374,90	1,88
TOTAL Material:					2,73

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,70760000	27,14	19,21
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					19,21
<b>VALOR:</b>					<b>21,94</b>

### 7.1.1. 88496 - APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF\_06/2014 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003767 LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	SINAPI	UN	0,10000000	0,77	0,07
00043626 MASSA CORRIDA PARA SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS	SINAPI	KG	1,55502000	2,28	3,54
TOTAL Material:					3,61

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,67200000	27,14	18,23
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24700000	20,03	4,94
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					23,17
<b>VALOR:</b>					<b>26,78</b>

### 7.1.2. 88488 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF\_06/2014 (M2)


Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356 TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,33000000	19,25	6,35
TOTAL Material:					6,35

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24400000	27,14	6,62
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08900000	20,03	1,78
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					8,40
<b>VALOR:</b>					<b>14,75</b>

### 8.1.1. CP-102253-34381914 - DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF\_01/2021 (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91693 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	1,31600000	23,50	30,93



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
 <b>FUNDAÇÃO CETREDE</b> <small>FUNDAÇÃO DE APOIO À CULTURA, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO</small>	<b>OBRA:</b>	PARAQUEIRA RESTAURANTE.	<b>DATA :</b> 20/04/2023		<b>L.S. Hora:</b> 112,51%	
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	RESTAURO E REFORMA COM AMPLIAÇÃO.	<b>BDI :</b> 25,93%		<b>L.S. Mês:</b> 70,80%	
	<b>LOCAL:</b>	ENTORNO DE LAGOA DOM PEDRO II/ VIÇOSA DO CEARÁ - CE	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>REF.</b>	
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA DE VIÇOSA - CE.	SINAPI	2023/02 SEM DESONERAÇÃO		
	<b>PRESTADOR:</b>	CETREDE - FUNDAÇÃO DE APOIO A CULTURA, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO.	MERCADO	PRÓPRIA		



91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,08900000	24,82	2,21
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	33,14

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000131	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, PASTOSO (TIXOTROPICO)	SINAPI	KG	0,53000000	54,25	28,76
00037596	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III E	SINAPI	KG	0,97000000	3,35	3,25
					TOTAL Material:	32,01

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,40500000	25,38	35,66
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,70200000	20,03	14,07
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	49,73

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COMP-50188351	FERRAGENS DE FIXAÇÃO	MERCADO 2023	VB	6,00000000	49,75	298,50
00044476	DIVISORIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *3,0* CM	SINAPI	M2	1,05000000	634,88	666,63
					TOTAL Serviço:	965,13
					<b>VALOR:</b>	<b>1.080,01</b>


**8.2.1. COM-62482429 - GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= \*2,5\* CM (M2)**

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000131	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, PASTOSO (TIXOTROPICO)	SINAPI	KG	0,53000000	54,25	28,76
00037596	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III E	SINAPI	KG	0,97000000	3,35	3,25
00011795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	SINAPI	M2	1,00000000	572,83	572,83
					TOTAL Material:	604,84

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	25,38	25,38
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	25,38
					<b>VALOR:</b>	<b>630,22</b>

**9.1.1. 90844 - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019 (UN)**

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M	10,20000000	10,57	107,81
90806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	375,98	375,98
90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	162,41	162,41
90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	480,79	480,79
					TOTAL Serviço:	1.126,99

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
 <b>FUNDAÇÃO CETREDE</b> <small>CONSTITUÍDA POR LEI Nº 10.000 DE 2001</small>	OBRA:	PARAQUEIRA RESTAURANTE.	DATA :	20/04/2023	L.S. Hora: 112,51%	
	DESCRIÇÃO:	RESTAURO E REFORMA COM AMPLIAÇÃO.	BDI :	25,93%	L.S. Mês: 70,80%	
	LOCAL:	ENTORNO DE LAGOA DOM PEDRO II/ VIÇOSA DO CEARÁ - CE	FONTE	VERBAO		
	CLIENTE:	PREFEITURA DE VIÇOSA - CE.	SINAPI	2023/02 SEM DESONERAC	03/2023	
	PRESTADOR:	CETREDE - FUNDAÇÃO DE APOIO A CULTURA, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO.	MERCADO	PRÓPRIA		



VALOR: 108,99

**9.1.2. 91312 - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019 (UN)**

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100660	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M	9,60000000	7,29	69,98
91292	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	303,25	303,25
91305	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	98,86	98,86
90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	367,14	367,14
TOTAL Serviço:						839,23
VALOR:						839,23

**9.1.3. CP-90844-28641419 - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 120X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)**

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M	10,80000000	10,57	114,16
90806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	375,98	375,98
90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	162,41	162,41
INS-20886126	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 120X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	MERCADO 2023	UN	1,00000000	634,00	634,00
TOTAL Serviço:						1.286,55
VALOR:						1.286,55

**9.1.4. COM-87509834 - REVESTIMENTO DE FÓRMICA EM ESQUADRIAS (M2)**

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-76393429	COLA FORMICA	MERCADO 2023	kg	1,00000000	40,00	40,00
11193	FORMICA P/REVESTIMENTO	SEINFRA	M2	1,65000000	92,00	151,80
TOTAL Material:						191,80
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,20000000	20,84	25,01
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,50000000	24,73	37,10
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						62,11
VALOR:						253,91

**9.2.1. CP-102181-49295373 - CLARABOIA DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM (M2)**

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	--	-------	------	-------------	----------------	-------



# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

<b>OBRA:</b>	PARAQUEIRA RESTAURANTE.	<b>DATA:</b> 20/04/2023	<b>L.S. Hora:</b> 112,51%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	RESTAURO E REFORMA COM AMPLIAÇÃO.	<b>BDI:</b> 25,93%	<b>L.S. Mês:</b> 70,80%
<b>LOCAL:</b>	ENTORNO DE LAGOA DOM PEDRO II/ VIÇOSA DO CEARÁ - CE	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA DE VIÇOSA - CE.	SINAPI	2023/02 SEM DESONERAC
<b>PRESTADOR:</b>	CETREDE - FUNDAÇÃO DE APOIO A CULTURA, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO.	MERCADO	PRÓPRIA



00011950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	1,70500000	0,22	
00039432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORÇO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	SINAPI	M	2,32200000	2,70	6,27
00034360	PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO	SINAPI	KG	0,74800000	41,12	30,76
00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	0,30900000	27,12	8,39
00010507	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCACAO	SINAPI	M2	1,00000000	416,05	416,05
<b>TOTAL Material:</b>						<b>461,85</b>

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,37800000	20,03	27,61
88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,41800000	21,37	30,31
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>					<b>57,92</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>519,77</b>	

## 10.1. COM-36079548 - GUARDA CORPO DE MADEIRA COM REVISÃO E SUBSTITUIÇÃO DE 50%. (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00002729	CAIBRO ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 4 A 7 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	UN	1,00000000	24,71	24,71
00005078	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 16 X 27 (2 1/2 X 12)	SINAPI	KG	0,30000000	16,33	4,90
00003992	TABUA APARÉLHADA "2,5 X 30" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	2,00000000	48,75	97,50
<b>TOTAL Material:</b>					<b>127,11</b>	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	20,84	20,84
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	24,73	24,73
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>					<b>45,57</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>172,68</b>	

## 10.2. COMP-03123669 - RECUPERAÇÃO DOS BEIRAIS PARA GUARDA CORPO (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00020247	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	SINAPI	KG	1,00000000	17,16	17,16
INS-47109216	REGUA DE MADEIRA (1X10)CM	MERCADO 2023	M	1,00000000	6,77	6,77
<b>TOTAL Material:</b>					<b>23,93</b>	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,49400000	20,84	10,30
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,67600000	25,54	17,27
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>					<b>27,57</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>51,50</b>	

## 10.3. 102223 - PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS. AF\_01/2021 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00005318	DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	L	0,04060000	20,90	0,84